

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2025.03.20.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio dos Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, tornam público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://bllcompras.com>, <https://pncp.gov.br> e <https://barbalha.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://bllcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de março de 2025 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **07 de abril de 2025, às 14:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **07 de abril de 2025, às 15:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
24	00	04.122.0061.2.204.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.500.0000.00
24	00	26.125.0069.2.208.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.752.0000.00
07	00	12.361.0171.2.072.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.500.1001.00

08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.500.1002.00
----	----	------------------------	------------------------------	---------------

6. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (<http://bllcompras.com>) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.3.1. Os interessados em participar deste Certame Licitatório deverão possuir instalações (empresa), em distância não superior a 15 km (quinze quilômetros) da Sede do Município de Barbalha/CE, para os **Lotes 05 - Ferragens e similares, 06 - Madeiras e similares e 07 - Insumos para construção e similares**, dispendo de galpão/depósito, entre outros aparelhamentos necessários para entrega dos produtos.

6.3.2. A restrição, ora citada, não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/21, já que o inc. I, do art. 11 do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado, observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica, temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os serviços à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

- a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;
- b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <http://blcompras.com>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://blcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada de sua garantia**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final **e de sua garantia**, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar **a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação**, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barbalha.

- Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.03.20.1**.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta de preços.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total arrematado pela licitante. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa;

- Declarações:

r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo

de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitabarbalha@gmail.com, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <http://bilcompras.com>.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma <http://bilcompras.com>.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS AMOSTRAS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Será requisitada aos licitantes melhores classificados junto ao Lote 09 - Equipamentos de proteção Individual – EPI a apresentação de amostras, nos termos e condições definidos no item 5 do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

17.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao (a) pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 20 de março de 2025.

Arodo de Castro Macêdo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

João Paulo da Silva Olegário
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02.24.001

ÓRGÃOS DEMANDANTES:

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar a com maior vantajosidade para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, conseqüentemente, a resolução da demanda com qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos destinados às atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. A necessidade decorre da demanda contínua por manutenções preventivas e corretivas nos prédios e instalações públicas, garantindo a segurança e bem-estar da população e dos servidores.

2.2 A conservação das infraestruturas públicas é essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços oferecidos pelo município. Dessa forma, a aquisição desses materiais visa evitar a deterioração dos espaços, reduzindo custos com reformas emergenciais e promovendo a continuidade dos serviços prestados à população.

2.3 O fornecimento dos materiais será realizado de acordo com a demanda de cada secretaria, permitindo a execução eficiente das atividades de manutenção e melhoria das unidades administrativas e operacionais. Dessa forma, a contratação visa garantir a disponibilidade de insumos necessários para as demandas

cotidianas, evitando a interrupção dos serviços devido à falta de materiais essenciais.

2.4 Diante disso, a contratação se faz indispensável para garantir o adequado funcionamento das instalações públicas, proporcionando à comunidade um ambiente seguro e bem estruturado para o atendimento das necessidades coletivas.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Barbalha/CE para o exercício de 2025, garantindo assim o planejamento adequado e a alocação eficiente dos recursos públicos. A inclusão dessa demanda no plano anual reflete a necessidade constante de aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos para a manutenção das instalações públicas municipais.

3.2 Ao estar contemplada no planejamento anual, a contratação segue os princípios do planejamento, eficiência e transparência, assegurando que os processos sejam conduzidos de forma organizada e conforme as normativas vigentes. Dessa forma, evita-se a necessidade de aquisições emergenciais, permitindo um melhor controle orçamentário e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deve garantir a aquisição de materiais e equipamentos que atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos pelas normas vigentes, assegurando durabilidade e segurança. O fornecimento desses itens deve ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções nas atividades das secretarias envolvidas.

4.2 Os fornecedores devem comprovar experiência no fornecimento dos itens contratados e estar em conformidade com as exigências fiscais e trabalhistas. Além disso, sempre que possível, deve-se priorizar materiais sustentáveis e ambientalmente responsáveis, alinhando a contratação com as diretrizes de consumo consciente. Todos os produtos adquiridos devem contar com garantia adequada e, quando necessário, assistência técnica para manutenção e suporte.

4.5 A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, previsto no art. 28, I, da Lei 14.133/21, modalidade que permite maior competitividade entre os fornecedores e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Essa escolha visa garantir transparência, economicidade e eficiência na aquisição, possibilitando uma ampla participação de empresas habilitadas e assegurando que o município obtenha as melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega.

4.6 O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir que a aquisição atenda plenamente às

necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, promovendo a eficiência na execução dos serviços públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa das quantidades para a aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos destinados às atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE foi elaborada com base nas demandas apresentadas por cada órgão.

5.2 Para garantir a adequação da previsão, foram considerados critérios como o histórico de consumo de anos anteriores, o planejamento das ações a serem executadas durante o período de vigência da contratação e a capacidade operacional de cada secretaria na execução de serviços de manutenção, reformas e obras.

5.3 Além disso, foi aplicada uma margem de segurança para evitar a falta de materiais que possam comprometer a continuidade dos serviços, sempre observando o princípio da economicidade e evitando desperdícios.

5.4 Com base no levantamento das necessidades nos diversos setores do município de Barbalha/CE, foi elaborada uma estimativa detalhada das quantidades a serem adquiridas, segue descritivo com as quantidades estimadas:

Lote 01 - Material elétrico e similares							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 10mm; peça com 100 metros	PC	50	25	15	10	0
02	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 2,5mm; peça com 100 metros	PC	100	50	30	20	0
03	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 6mm; peça com 100 metros	PC	70	35	25	10	0
04	CABO PP FLEXÍVEL 450/750W 2X2,5MM PRETO	M	800	500	150	150	0
05	CABO PP FLEXÍVEL 450/750W 2X4,0MM PRETO	M	600	400	100	100	0
06	CAIXA PADRÃO P/1 RELÓGIO MONOFÁSICA COMPLETA	UND	15	7	4	4	0
07	CAIXA PADRÃO P/1 RELÓGIO TRIFÁSICA COMPLETA	UND	15	7	4	4	0
08	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 4X2CM	UND	230	100	90	40	0
09	CANALETA 20X10X200CM COM FITA	UND	500	250	150	100	0
10	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA, 2 P+T, 10A, 250V, BRANCO	UND	50	20	15	15	0

11	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 2 TOMADAS, 2P+T, 10 A 250V, BRANCO	UND	30	20	5	5	0
12	CONJUNTO 4X2 DE 2 TOMADAS, 2P+T, 10A, 250V, BRANCO	UND	70	40	15	15	0
13	CONJUNTO 4X2 DE 3 TOMADAS, 2P+T, 10A, 250 V, BRANCO	UND	70	40	15	15	0
14	Curva eletroduto 180° com rosca 1/2"	UND	110	70	20	20	0
15	Curva eletroduto 180° com rosca 3/4"	UND	110	70	20	20	0
16	Curva eletroduto 90° com rosca 1/2"	UND	210	130	40	40	0
17	Curva eletroduto 90° com rosca 3/4"	UND	160	100	30	30	0
18	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A	UND	80	50	20	10	0
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UND	85	50	20	15	0
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A	UND	85	50	20	15	0
21	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A	UND	90	60	15	15	0
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16A	UND	55	25	20	10	0
23	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A	UND	60	30	20	10	0
24	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	UND	65	35	20	10	0
25	Eletrodo 6013 x 2,50mm	KG	150	100	40	10	0
26	Eletrodo 6013 x 3,25mm	KG	140	90	40	10	0
27	FIO ELÉTRICO PARALELO DE 2X1,5MM	M	7000	5500	1000	500	0
28	FIO ELÉTRICO PARALELO DE 2X2,5MM	M	7500	5000	2000	500	0
29	FITA ISOLANTE 0.18X0.19MM COM 10 METROS	UND	350	220	80	50	0
30	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO DE ALTA TENSÃO 19MMX0,76MMX10M	UND	100	80	10	10	0
31	Interruptor com 1 tecla + 1 tomada universal retangular	UND	50	30	10	10	0
32	Interruptor com 1 tecla + 2 tomada universal retangular	UND	50	30	10	10	0
33	LÂMPADA LED DE BULBO 15W	UND	550	250	250	50	0
34	LÂMPADA LED DE BULBO 20W	UND	360	150	150	60	0
35	LÂMPADA LED DE BULBO 30W	UND	360	150	150	60	0
36	LÂMPADA LED DE BULBO 40W	UND	360	180	120	60	0
37	Luvas eletroduto rosca 1/2	UND	280	200	50	30	0
38	Luvas eletroduto rosca 3/4	UND	330	250	50	30	0
39	PLAFONIER PARFLON -250V-100W E-27, COM BOCAL EM PORCELANA	UND	280	200	50	30	0
40	QUADRO DISTRIBUIDOR DE EMBUTIR COM BARRAMENTO 6/8 DISJUNTORES	UND	35	20	10	5	0
41	REFLETOR DE LED 100W	UND	200	130	40	30	0
42	REFLETOR DE LED 200W	UND	200	130	40	30	0
43	REFLETOR DE LED 500W	UND	30	10	20	0	0
44	REFLETOR DE LED 50W	UND	150	80	40	30	0
45	Relé fotoelétrico rm 74n 220v+brm1	UNIDAD	300	180	100	20	0
46	Tomada 2pu 10 a 250w	UNIDAD	50	30	10	10	0

47	Tomada sistema x	UNIDAD	20	10	5	5	0
48	Tomada universal 10a 250w	UNIDAD	50	30	10	10	0
49	Tubo eletroduto com rosca 1/2" vara com 3 metros	VARA	400	150	150	100	0
50	Tubo eletroduto com rosca 3/4" vara com 3 metros	VARA	460	180	180	100	0

Lote 02 - Material hidráulico e similares							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200MM C/100	PCT	600	500	100	0	0
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM C/100	PCT	600	500	100	0	0
03	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X500MM C/100	PCT	600	500	100	0	0
04	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE DE 280G (COLA)	UND	110	50	30	30	0
05	ADESIVO PARA PVC DE 175G	UND	150	100	30	20	0
06	ADESIVO VEDA CALHA DE ALUMÍNIO DE 280G	UND	110	60	30	20	0
07	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, BRANCO OVAL, (BR1)	UND	200	80	100	20	0
08	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, BRANCO OVAL, (BR1)	UND	80	30	50	0	0
09	BOIA TORNEIRA P/CAIXA D'ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES: 1/2 TB9 H/M	UND	70	30	30	10	0
10	BOIA TORNEIRA P/CAIXA D'ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES: 3/4 TB10 H/M	UND	30	15	10	5	0
11	BUCHA DE NYLON 10MM	UND	600	400	200	0	0
12	BUCHA DE NYLON 6MM	UND	1000	500	400	100	0
13	BUCHA DE NYLON 8MM	UND	1600	800	700	100	0
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA PLÁSTICA	UND	220	100	100	20	0
15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1.000 LITROS	UND	25	10	10	5	0
16	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 10.000 LITROS	UND	5	5	0	0	0
17	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 5.000 LITROS	UND	20	10	10	0	0
18	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA DE 20LT (PEDREIRO)	UND	30	30	0	0	0
19	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	230	100	100	30	0
20	CAP PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	230	100	100	30	0
21	CAP PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	50	25	25	0	0
22	CHAVE BÓIA DE NÍVEL 15ª/250V	UND	20	10	10	0	0
23	CHUVEIRO PLÁSTICO, DUCHA FRIA SEM REGISTRO	UND	70	30	30	10	0
24	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA DE 1/2" C/40CM	UND	230	120	80	30	0

25	FIO DE CORTE - MATERIAL NYLON, PARA ROÇADEIRA. QUADRADO 3MM; C/312M	RL	30	15	10	5	0
26	FITA MULTIUSO ALUMINIZADA 0,45X10	ROLO	50	30	10	10	0
27	FITA VEDA ROSCA 18MM C/25M	UND	230	100	100	30	0
28	FLANGE SOLDÁVEL C/ANEL DE VEDAÇÃO 25MM	UND	30	15	10	5	0
29	FLANGE SOLDÁVEL C/ANEL DE VEDAÇÃO 32MM	UND	20	10	10	0	0
30	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 100MM	UND	100	50	30	20	0
31	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 40MM	UND	100	50	30	20	0
32	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 50MM	UND	70	50	10	10	0
33	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL C/ROSCA, DE 20MMX1/2"	UND	170	100	50	20	0
34	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 20MM	UND	320	150	150	20	0
35	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 25MM	UND	320	150	150	20	0
36	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UND	140	70	60	10	0
37	KIT REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UND	200	100	70	30	0
38	LAVATÓRIO SUSPENSO DE 18X45,5X36 CM BRANCO	UND	30	15	10	5	0
39	MANGUEIRA FLEX ¾" VERDE EM PVC 3 CAMADAS	M	1800	1000	600	200	0
40	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 1 POLEGADA C/100 M	ROLO	30	30	0	0	0
41	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 1/2 POLEGADA C/100M	ROLO	30	30	0	0	0
42	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 3/4 POLEGADA C/100M	ROLO	30	30	0	0	0
43	MANTA ASFÁSTICA ISOLADORA 4MM,1X10M	ROLO	15	8	5	2	0
44	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 20MM	UND	90	50	30	10	0
45	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 25MM	UND	90	50	30	10	0
46	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM	UND	30	20	10	0	0
47	TÊ PVC ESGOTO DE 100MM	UND	45	30	10	5	0
48	TÊ PVC ESGOTO DE 40MM	UND	60	45	10	5	0
49	TÊ PVC ESGOTO DE 50MM	UND	50	30	15	5	0
50	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	80	50	20	10	0
51	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	80	50	20	10	0
52	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25MM C/ROSCA	UND	60	40	10	10	0
53	TELA DE NYLON VERDE 1 METRO DE ALTURA	M	300	200	100	0	0
54	TELA DE NYLON VERDE 1,5 METRO DE ALTURA	M	400	200	100	100	0
55	TORNEIRA INOX DE ½"	UND	50	30	15	5	0
56	TORNEIRA INOX DE ½" COM ¼ DE VOLTA	UND	50	30	15	5	0

57	TORNEIRA P/ PIA PLÁSTICA DE ½"	UND	155	70	70	15	0
58	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM - ½"	UND	125	80	30	15	0
59	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 20MM COM 6 METROS	UND	430	330	70	30	0
60	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 25MM COM 6 METROS	UND	410	300	80	30	0
61	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 32MM COM 6 METROS	UND	190	150	35	5	0
62	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 50MM COM 6 METROS	UND	105	75	30	0	0
63	TUBO ESGOTO PVC DE 100MM COM 6 METROS	UND	200	160	25	15	0
64	TUBO ESGOTO PVC DE 150MM COM 6 METROS	UND	200	180	20	0	0
65	TUBO ESGOTO PVC DE 200MM COM 6 METROS	UND	100	100	0	0	0
66	TUBO ESGOTO PVC DE 40MM COM 6 METROS	UND	120	70	30	20	0
67	TUBO ESGOTO PVC DE 50MM COM 6 METROS	UND	120	80	30	10	0
68	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	35	15	15	5	0
69	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	15	10	5	0	0

Lote 03 - Ferramentas e similares							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	ALAVANCA EM AÇO GRANDE LISA DE 2M DE 1"	UND	2	2	0	0	0
02	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL.	UND	9	4	4	1	0
03	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO PROFISSIONAL 8 POL., 1000V	UND	12	6	4	2	0
04	ANCINHO EM AÇO, COM 14 DENTES E CABO MADEIRA 120CM (RASTELO)	UND	45	25	15	5	0
05	ANCINHO EM AÇO, COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	45	30	10	5	0
06	CABEÇOTE DE CORTE - (REF. TRIMCUT 41-2-4003-710-210)	UND	25	18	5	2	0
07	CABO DE AÇO DE 10MM C/6M COM GANCHO	UND	5	5	0	0	0
08	CABO OVAL PARA CHIBANCA - EM MADEIRA, 90CM	UND	15	15	0	0	0
09	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA C/145CM	UND	25	25	0	0	0
10	CABO REDONDO PARA FOICE - 110CM	UND	10	10	0	0	0
11	CADEADO DE AÇO 25MM	UND	60	35	15	10	0
12	CADEADO DE AÇO 35MM	UND	60	40	10	10	0
13	Cadeado de aço 35mm haste longa	UNIDAD	20	15	5	0	0

14	CADEADO DE AÇO 40MM	UND	60	40	15	5	0
15	CADEADO DE AÇO 50MM	UND	60	40	20	0	0
16	CÂMARA DE AR EM BORRACHA PARA PNEU 3.25/8" E 3.5/8"	UND	60	50	10	0	0
17	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE REFORÇADO 65 LITROS	UND	75	50	20	5	0
18	CAVADEIRA ARTICULAR COM CABO MADEIRA 180CM	UND	10	7	2	1	0
19	CAVADEIRA RETA - EM AÇO, COM CABO METÁLICO 140CM	UND	5	5	0	0	0
20	CHAVE AJUSTATÁVEL 12"	UND	10	6	3	1	0
21	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO DE 10" COM CABO DE MADEIRA	UND	12	10	1	1	0
22	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO DE 8" COM CABO DE MADEIRA	UND	12	10	1	1	0
23	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10MM	KG	30	30	0	0	0
24	CORRENTE DE AÇO SOLDÁVEL GALVANIZADA 4MM	KG	100	100	0	0	0
25	CORRENTE DE AÇO SOLDÁVEL GALVANIZADA 6MM	KG	100	100	0	0	0
26	Disco de corte 7" flex	UND	100	80	10	10	0
27	Disco de corte de serra circular	UND	20	20	0	0	0
28	Disco de corte ferro 10"	UND	100	80	10	10	0
29	Disco de corte ferro 12"	UND	100	80	10	10	0
30	Disco de corte ferro 14"	UND	100	80	10	10	0
31	Disco de corte ferro 7"	UND	100	80	10	10	0
32	Disco de corte policorte 14"	UND	200	170	15	15	0
33	DISCO PARA ESMERIL ELÉTRICO	UND	5	5	0	0	0
34	ENXADA EM AÇO DE 2,5 LIBRAS, COM CABO MADEIRA DE 145CM	UND	67	50	12	5	0
35	ENXADECO EM AÇO DE 2,5 LIBRAS, COM CABO DE 130CM	UND	10	10	0	0	0
36	FACÃO COM CABO DE MADEIRA PARA PODA DE 21"COM 70CM	UND	12	12	0	0	0
37	Facão para mato carbono 14	UND	23	15	5	3	0
38	Fechadura interna/externa porta de prensada	UND	96	42	36	18	0
39	Fechadura para banheiro com trinco	UND	72	36	24	12	0
40	FECHADURA PARA PORTÃO DE SOBREPOR	UND	40	22	12	6	0
41	FOICE TIPO ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO MADEIRA DE 110CM	UND	15	12	2	1	0
42	JOGO DE CHAVES ALLEN C/12 PEÇAS (1/16"-1/2")	UND	11	5	5	1	0
43	JOGO DE CHAVES BIELA, TIPO L C/12 PEÇAS (8 A 19MM)	UND	6	4	2	0	0
44	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6 A 22MM C/12 PEÇAS	UND	6	4	2	0	0
45	JOGO DE CHAVES DE BOCAS COMBINADAS - CROMADA, EM AÇO ESPECIAL. COM 17 PEÇAS	CJ	6	4	2	0	0

46	JOGO DE CHAVES DE FENDA COM 6 PEÇAS	UND	11	5	5	1	0
47	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS COM 5 PEÇAS	UND	10	5	5	0	0
48	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA FURADEIRA C/33 PEÇAS	UND	20	10	8	2	0
49	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL DE 12"	UND	36	24	6	6	0
50	MACHADO DE 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UND	3	2	1	0	0
51	MARRETA OITAVADA - DE 1.5KG, C/CABO	UND	5	5	0	0	0
52	MARRETA OITAVADA - DE 1KG C/CABO DE MADEIRA	UND	5	5	0	0	0
53	MARRETA OITAVADA - DE 2KG C/CABO DE MADEIRA	UND	5	5	0	0	0
54	MARRETA OITAVADA - DE 5KG C/CABO DE MADEIRA	UND	2	2	0	0	0
55	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA	UND	10	8	1	1	0
56	MARTELO DE UNHA DE 34MM COM CABO MADEIRA	UND	17	12	3	2	0
57	MARTELO PARA PEDREIRO - DE 1KG, TIPO CALCETEIRO	UND	10	10	0	0	0
58	PÁ BICO QUADRADO - EM AÇO, C/CABO DE 71CM, C/EMPUNHADURA PLÁSTICA	UND	75	50	15	10	0
59	PÁ DE BICO REDONDO - EM AÇO, C/CABO DE 71CM, C/EMPUNHADURA PLÁSTICA	UND	50	40	5	5	0
60	PICARETA CHIBANCA - EM AÇO, TAMANHO 4, COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	22	15	5	2	0
61	PICARETA ESTREITA - EM AÇO, TAMANHO 5, COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	20	15	5	0	0
62	PNEU 15 POL. 4LONAS 350X8 PARA CARRO DE MÃO	UND	25	20	5	0	0
63	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 350X18MM	UND	12	12	0	0	0
64	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 12 POL. C/COMP. DE 400MM PARA MARTELO DEMOLIDOR	UND	12	12	0	0	0
65	TESOURÃO PARA PODA - 12", COM CABO DE MADEIRA	UND	15	10	3	2	0
66	TRENA EM AÇO PROFISSIONAL DE 25MM, COM PONTA MAGNÉTICA DE 10 METROS	UND	10	8	1	1	0
67	TRENA EM AÇO PROFISSIONAL DE 25MM, COM PONTA MAGNÉTICA DE 5 METROS	UND	10	8	1	1	0
68	TRENA LONGA C/FITA DE FIBRA - DE VIDRO, COM 50 METROS	UND	10	8	1	1	0
69	VASSOURA EM POLIPROPILENO COM 18 DENTES, COM CABO DE MADEIRA 120CM (TIPO ANCINHO)	UND	72	36	24	12	0

70	VASSOURA REGULÁVEL DE AÇO, COM 22 DENTES E CABO MADEIRA 120CM (TIPO ANCINHO)	UND	60	24	24	12	0
71	VASSOURÃO PARA GARI REFORÇADA 280X80MM COM CABO DE MADEIRA	UND	84	72	12	0	0

Lote 04 - Equipamentos e Similares Permanentes							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 200A	UND	1	1	0	0	0
02	BETONEIRA 400 LITROS, MOTOR DE 2CV, MONOFÁSICA COM KIT DE SEGURANÇA	UND	1	1	0	0	0
03	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS 1,94 METROS 120KG	UND	12	5	5	2	0
04	ESCADA ARTICULADA 4X4 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO 4,23 METROS	UND	5	3	1	1	0
05	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 15X2,30 DEGRAUS DE 7,80 METROS	UND	2	2	0	0	0
06	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS 3,09X5,05 METROS	UND	5	2	2	1	0
07	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVA 24 DEGRAUS 4,80X8,40 METROS	UND	4	3	1	0	0
08	ESMERIL DE BANCADA DE 6 POLEGADA,220V	UND	1	1	0	0	0
09	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2",850W,220V	UND	2	2	0	0	0
10	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 POLEGADA,750W, PROFISSIONAL	UND	6	4	2	0	0
11	GERADOR À GASOLINA TG6500CXR, 4T, 389CC, 6KVA, BIVOLT MONO COM PARTIDA MANUAL E AVR	UND	1	1	0	0	0
12	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFICIONAL 280W 220V	UND	2	2	0	0	0
13	MÁQUINA COMPACTADORA VIBRATÓRIA A GASOLINA 4T 5,5HP	UND	1	1	0	0	0
14	MÁQUINA ROÇADEIRA GASOLINA ,2T,37.7CC,1,7KW DE POTÊNCIA	UND	21	8	12	1	0
15	MÁQUINA TRANSFORMADORA DE SOLDA,180A,220V	UND	2	2	0	0	0
16	MARTELO ROMPEDOR PROFICIONAL DE 1.1100W,220V	UND	1	1	0	0	0
17	MOTOCOMPRESSOR DE AR, ALTA PRESSÃO COMPLETO DE 25 LITROS,8,5 PÉS,2HP DE 220V, MONOFÁSICO	UND	1	1	0	0	0
18	MOTOSSERRA A COMBUSTÃO,40cm/16, POTÊNCIA 4,6HP, CILINDRADA DO MOTOR:59CM³	UND	1	1	0	0	0
19	PARAFUSADEIRA A BATERIA 3,6V LÍTIU,1/4 POL.,220V	UND	4	3	1	0	0
20	PULVERIZADOR COSTAL, MOTORIZADO A COMBUSTÃO, SR420 COM CILINDRADA DE 56,5CM³	UND	2	2	0	0	0
21	PULVERIZADOR COSTAL. MANUAL PJH DE 16	UND	6	4	2	0	0

	LITROS						
22	SERRA CIRCULAR DE 9.1/4 POLEGADAS,1650W	UND	2	2	0	0	0
23	SERRA MÁRMORE 125MM, CORTE EM ÂNGULO,1450W	UND	2	2	0	0	0
24	TUPIA LAMINADOURA 1/4 POLEGADAS,6MM,550W,220V	UND	2	2	0	0	0

Lote 05 - Ferragens e similares							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	Arame farpado 500mt	ROLO	50	50	0	0	0
02	Arame galvanizado 16	KG	120	120	0	0	0
03	Arame galvanizado 18	KG	300	270	20	10	0
04	ARAME RECOZIDO N°18	KG	200	200	0	0	0
05	CHAPA DE FOLHA DE ZINCO 70CM	KG	160	80	70	10	0
06	DOBRADIÇA DE CRUZ PARA PORTA E JANEJA - 3X1/2"	UND	120	60	36	24	0
07	FERRO BARRA CHATA 1/2X3/16 COM 6 METROS	UND	50	50	0	0	0
08	FERRO BARRA CHATA 2X3/16" COM 6 METROS	UND	50	50	0	0	0
09	FERRO TUBO QUADRADO GALVANIZADO (METALON) 20X20X0,90MM-CHAPA 20-C/6M	UND	225	165	36	24	0
10	FERRO TUBO QUADRADO GALVANIZADO (METALON) 25X25X0,90MM-CHAPA 20-C/6M	UND	275	165	36	24	50
11	FERRO TUBO RETANGULAR GALVANIZADO (METALON) 50X30X1,20MM C/6M	UND	125	89	24	12	0
15	Grampo para arame farpado fino	QUILO	40	40	0	0	0
16	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 10MM	UND	800	500	200	100	0
17	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	1300	800	300	200	0
18	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	2300	1600	400	300	0
19	PARAFUSO DE FIXAÇÃO SIMPLES P/VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UND	60	40	10	10	0
20	PORTA CADEADO EM AÇO DE 2"	UND	110	60	40	10	0
21	PORTA CADEADO EM AÇO DE 3,5"	UND	110	60	40	10	0
22	PORTA DE FERRO DE 80X210CM	UND	25	15	5	5	0
23	PREGO CAIBRAL COM CABEÇA 18X27-2.1/2X10"	KG	65	55	5	5	0
24	PREGO CAIXAL COM CABEÇA 2.10/2X10-18X27)	KG	65	55	5	5	0
25	PREGO LINHAL COM CABEÇA 3X8	KG	45	35	5	5	0
26	PREGO RIPAL COM CABEÇA 15X18-1.1/2X13"	KG	65	55	5	5	0
27	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO DE 4,5X2,5X200CM	UND	6	6	0	0	0
28	TELHA DE AÇO LEVE DE 3,4MM MALHA 20X20CM DE 2X3M	UND	210	130	80	0	0
29	TRELIÇA DE AÇO COM 6 METROS	UND	110	90	20	0	0
14	TUBO PATENTE 3" x 2mm C/6M	UND	100	50	0	0	50

13	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 x 1,55mm C/6M.	UND	60	60	0	0	0
12	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2,5 x 1,55mm C/6M.	UND	50	50	0	0	0
30	VERGALHÃO NERVURADO DE 1/2" (12,5MM) C/12M	VR	200	200	0	0	0
31	VERGALHÃO NERVURADO DE 1/4" (6,3MM) C/12M	VR	200	200	0	0	0
32	VERGALHÃO NERVURADO DE 3/8" (10MM) C/12M	VR	150	150	0	0	0
33	VERGALHÃO NERVURADO DE 5/16" (8MM) C/12M	VR	150	150	0	0	0

Lote 06 - Madeiras e similares							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	BARROTE DE MADEIRA MISTA 6X6CM	M	1200	700	200	0	300
02	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3X5CM	M	1300	700	400	200	0
03	CHAPA MADEIRITO RESINADO 17MM DE 2,20X1,10M	UND	100	80	20	0	0
04	Forra para porta de 2.10x0.80	UND	50	30	15	5	0
05	LINHA DE MADEIRA MISTA DE 6X14CM	M	360	210	120	30	0
06	Porta prensada 2,10m x 0,80cm	UND	70	40	20	10	0
07	RIPA DE MADEIRA MISTA DE 1X5CM	M	1580	1000	380	200	0
08	TÁBUA DE MADEIRA MISTA DE 30CM	M	600	600	0	0	0

Lote 07 - Insumos para construção e similares							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	AREIA FINA - DIÂMETRO MÁXIMO 1,2MM	M3	468	408	36	24	0
02	AREIA LAVADA - GRANULOMETRIA GROSSA	M3	432	372	36	24	0
03	ARGAMASSA COLA AC II - INTERNO E EXTERNO COM 15KG	PCT	550	400	100	50	0
04	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	UND	40000	30000	5000	5000	0
05	BRITA - N°0 (MALHA ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM)	M3	432	384	36	12	0
06	BRITA - N° 1 (MALHA ENTRE 9,5 MM E 19 MM)	M3	180	180	0	0	0
07	Cascalho tipo piçarra - :Rocha semidecomposta para pavimentação, tipo areia do horto.	M3	1440	1440	0	0	0
08	CIMENTO CP II-32 DE 50 KG	SACO	2000	1630	300	70	0
09	GESSO EM PÓ	KG	2600	2200	200	200	0
10	MANILHA DE CIMENTO DE D=20CM	UND	100	100	0	0	0
11	MANILHA DE CIMENTO DE D=40CM	UND	50	50	0	0	0
12	Meio fio pré-moldado 1mx0,30x0,7	UND	300	300	0	0	0
13	Pedra rachão	M3	300	300	0	0	0
14	Pedra Tosca para pavimentação	METRO	720	720	0	0	0
15	PISO CERÂMICO 46X46CM- PEI 4	M2	800	400	250	150	0

16	PÓ DE BRITA - COM MALHA DE ATÉ 4,8MM	M3	1200	1176	24	0	0
17	REJUNTE FLEXÍVEL - EMBALAGEM DE 1KG	UND	220	140	60	20	0
18	TELHA CERÂMICA COMUM	UND	26000	18000	5000	3000	0
19	TELHA DE FRIBROCIMENTO SEM AMIANCO DE 6MM DE 2,44X1,10M	UND	150	100	50	0	0

Lote 08 - Material de pintura e similares							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	BROXA RETANGULAR P/PINTURA - ESPECIFICAÇÕES: 21X17X7,5CM	UND	100	100	0	0	0
02	CAL VIRGEM P/PINTURA	KG	4000	4000	0	0	0
03	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UND	100	70	20	10	0
04	LIXA MASSA 100	UND	400	300	50	50	0
05	LIXA MASSA 120	UND	400	300	50	50	0
06	LIXA MASSA 220	UND	300	300	0	0	0
07	LIXA MASSA 80	UND	300	250	50	0	0
08	LIXA PARA FERRO 120	UND	400	300	100	0	0
09	LIXA PARA FERRO 80	UND	400	250	100	50	0
10	MASSA ACRÍLICA DE 25KG	UND	150	115	20	15	0
11	MASSA CORRIDA DE 25KG	UND	120	80	25	15	0
12	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA - DE 23CM	UND	200	160	20	20	0
13	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 23CM	UND	200	160	20	20	0
14	SELADOR ACRÍLICO DE 15 LITROS	LATA	130	60	35	35	0
15	Solvente 10 10 900ml	LITRO	360	264	48	48	0
16	Tinta acrílica p/gesso de 15 LITROS	GALÃO	45	30	10	5	0
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3 LITROS LARANJA	UND	30	20	5	5	0
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3 LITROS PRETO	UND	30	20	5	5	0
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3 LITROS VERDE FOLHA	UND	100	65	20	15	0
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3L CORES VARIADAS	UND	100	70	15	15	0
21	Tinta látex acrílica branco gelo de 15 LITROS	UND	270	170	70	30	0
22	Tinta látex acrílica branco neve de 15 l	UND	250	150	80	20	0
23	Tinta látex acrílica laranja de 15 l	LATA	50	30	10	10	0
24	Tinta látex acrílica p/piso amarelo de 15l	UND	70	70	0	0	0
25	Tinta látex acrílica p/piso azul de 15l	UND	55	55	0	0	0
26	Tinta látex acrílica p/piso cinza escuro de 15l	UND	90	60	15	15	0
27	Tinta látex acrílica p/piso concreto de 15l	UND	90	60	15	15	0
28	Tinta látex acrílica p/piso verde de 15l	UND	90	75	5	10	0
29	Tinta látex acrílica p/piso vermelha de 15l	UND	90	70	10	10	0
30	Tinta látex acrílica VERDE BANDEIRA de 15 l	UND	100	65	20	15	0

31	Tinta látex acrílica verde folha de 15 l	UND	170	120	30	20	0
32	Tinta látex semibrilho de 15l, CORES VARIADAS	UND	150	90	30	30	0
33	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA - DE 2.½	UND	100	65	20	15	0
34	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 1.½"	UND	100	65	20	15	0
35	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 2"	UND	100	65	20	15	0
36	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 3"	UND	170	130	20	20	0
37	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 4"	UND	115	85	15	15	0
38	VERNIZ ACRÍLICO DE 15 LITROS	UND	100	65	20	15	0
39	VERNIZ BRILHANTE EXTERNO DE 3,6L, CORES VARIADAS	UND	90	50	25	15	0
40	ZARCÃO SOLVENTE GRAFITE ESCURO DE 3,6L	UND	36	36	0	0	0

Lote 09 - Equipamentos de proteção individual - EPI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
01	AVENTAL DE COURO DE RASPA PARA PROTEÇÃO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA 100x60cm	UND	12	10	1	1	0
02	BOTA DE BORRACHA PVC - IMPERMEÁVEL; CANO EXTRA LONGO 39CM; NUMERAÇÃO DO 39 AO 44	PAR	65	55	5	5	0
03	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO C/ELÁSTICO, NUMERAÇÃO DO 39 AO 44 - Confeccionada em couro Biqueira de polipropileno. Fechamento em elástico nas laterais Palmilha em montagem em EVA CA:43377	PAR	360	276	12	12	60
04	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II, CLASSE B	UND	30	20	5	5	0
05	CINTO DE SEGURANÇA 4 PONTOS-CA35520	UND	10	10	0	0	0
06	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO, TAM. UNICO	UND	50	28	5	5	12
07	COLETE REFLEXIVO EM X - VERDE E LARANJA	UND	36	18	3	3	12
08	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS, TRICOTADA, PIGMENTADA	PAR	600	504	48	48	0
09	Luva de algodão com banho de látex corrugado. Especificação: luva de proteção com DA 16330/CA 10431 Tamanho G e GG	PAR	1200	1080	60	60	0
10	LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO G/GG SS 1009/CA 31895	PARES	600	504	48	48	0
11	MÁSCARA DESC. COM FILTRO PFF2	UND	1000	800	100	100	0
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TIPO FENIX, LENTE INCOLOR E ESCURA	UND	250	226	12	12	0
13	PERNEIRA CANELEIRA DE PROTEÇÃO SEGURANÇA 3 TALAS (EPI)	PARES	12	10	1	1	0
14	PROTETOR SOLAR DE 120ML, FATOR 60	UND	480	300	12	12	156
15	PROTETOR/ABAFADOR AUDITIVO, PARA RUÍDOS, TIPO CONCHA	UND	12	12	0	0	0

Lote 10 – Materiais e Equipamentos de Sinalização Viária							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades				
			TOTAL	SEIN	SME	SMS	DEMU
1	BARREIRA PANTOGRÁFICA 250x96x38cm	UND	15	0	0	0	15
2	BARREIRA PLÁSTICA 120X44X60CM	UND	30	0	0	0	30
3	BASTÃO SINALIZADOR GRANDE	UND	24	0	0	0	24
4	CAVALETE UNIVERSAL 115X630CM	UND	10	0	0	0	10
5	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM, LARANJA E BRANCO REFLETIVO	UND	150	0	0	0	150
6	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 75cm, COM BASE PESADA QUADRADA	UND	100	0	0	0	100
7	CONE TAMBOR - cone barril cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,23 m de altura e 3 fitas adesivas refletiva de alta visibilidade com 7 cm cada, rebaixo individual para a proteção das mesmas.	UND	30	0	0	0	30
8	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA	MT	200	0	0	0	200
9	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA/PRETA	UND	350	0	0	0	350
10	PÓ DE VIDRO MOÍDO	KG	350	0	0	0	350
11	SINALIZADOR SOLAR TIPO TRAFLIGHT PARA CONE	UND	15	0	0	0	15
12	TELA TAPUME SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCA 1,20 X 50 METROS	ROLO	25	0	0	0	25
13	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA NA COR AMARELA 18L	UND	50	0	0	0	50
14	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA NA COR AZUL 18L	UND	10	0	0	0	10
15	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA NA COR BRANCA 18L	UND	20	0	0	0	20
16	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA 18L	UND	5	0	0	0	5

5.5 Dessa forma, a estimativa busca garantir o suprimento adequado das necessidades das secretarias, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a manutenção das atividades essenciais do município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O levantamento de mercado para a aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos destinados às atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE foi conduzido com o objetivo de obter informações detalhadas sobre a disponibilidade dos produtos, as condições comerciais oferecidas pelos fornecedores e a compatibilidade dos materiais com as necessidades operacionais das secretarias.

6.2 Para isso, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do setor, análise de catálogos de produtos, consultas a registros de compras anteriores e levantamento de preços praticados no mercado, buscando assegurar que a aquisição seja pautada em critérios de economicidade, qualidade e eficiência.

6.3 Ao longo desse processo, também foram analisadas alternativas à aquisição direta dos materiais, considerando opções como a contratação de serviços terceirizados para a execução das atividades de construção, manutenção e reforma, bem como a possibilidade de estabelecer parcerias institucionais que pudessem fornecer os insumos necessários por meio de doações ou cessões. No entanto, essas alternativas, apesar de viáveis em determinados contextos, apresentam desvantagens significativas que as tornam menos adequadas para atender às necessidades do município.

6.4 A terceirização de serviços, por exemplo, embora possa oferecer praticidade ao transferir a responsabilidade da execução para empresas especializadas, frequentemente resulta em custos mais elevados a longo prazo, além de reduzir o controle direto da administração municipal sobre a qualidade dos materiais utilizados e a execução dos serviços. A depender do contrato, também pode haver limitações na flexibilidade para ajustes de cronograma e escopo, o que compromete a capacidade de resposta às demandas emergenciais das secretarias.

6.5 Da mesma forma, parcerias institucionais, ainda que possam representar uma alternativa interessante em determinadas circunstâncias, nem sempre garantem um fornecimento regular e contínuo dos materiais necessários. Essas iniciativas dependem de disponibilidade de estoques por parte das entidades parceiras e de formalização de acordos institucionais, o que pode resultar em entraves burocráticos e na incerteza quanto à capacidade de atender plenamente às necessidades do município dentro dos prazos adequados.

6.6 Diante dessas considerações, a aquisição direta dos materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para garantir a continuidade das atividades das secretarias municipais. Essa abordagem possibilita maior controle sobre a escolha dos produtos, permitindo que sejam adquiridos itens com especificações adequadas às necessidades de cada secretaria, garantindo durabilidade e qualidade.

6.7 Além disso, proporciona maior previsibilidade na gestão dos insumos e possibilita um planejamento orçamentário mais preciso, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira racional e eficiente.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor da contratação para a aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens e

equipamentos destinados às atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE foi elaborada com base na pesquisa de preços junto a fornecedores que atuam na região do Cariri, além de considerar os preços contratados pela Administração Pública no último ano. Esse procedimento visa garantir que os valores estimados estejam dentro dos parâmetros praticados no mercado local, assegurando a competitividade e a transparência nas aquisições.

7.2 A estimativa levou em conta as especificações técnicas exigidas para cada item, observando a necessidade de qualidade e adequação dos produtos às atividades das secretarias. Além disso, foram considerados os preços praticados no mercado local, visando fomentar o desenvolvimento regional e garantir o cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade.

7.3 O processo de estimativa seguiu as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que orienta as melhores práticas para a realização de pesquisas de preços e a definição do valor estimado nas contratações públicas. O objetivo foi assegurar que os valores apresentados sejam compatíveis com as condições econômicas vigentes, mantendo a transparência e a legalidade no processo licitatório.

7.4. Segue abaixo a estimativa de custos. O detalhamento da formação do preço será apresentado no mapa comparativo de preços, o qual será incluído nos autos no momento oportuno.

Lote 01 - Material elétrico e similares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 10mm peça com 100 metros	PEÇA	50,00	1219,42	60.971,00
02	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 2,5mm peça com 100 metros	PEÇA	100,00	269,50	26.950,00
03	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 6mm peça com 100 metros	PEÇA	70,00	691,00	48.370,00
04	CABO PP FLEXÍVEL 450/750W 2X2,5 MM PRETO	METRO	800,00	10,90	8.720,00
05	CABO PP FLEXÍVEL 450/750W 2X4,0 MM PRETO	METRO	600,00	14,23	8.538,00
06	CAIXA PADRÃO P/1 RELÓGIO MONOFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	15,00	289,73	4.345,95
07	CAIXA PADRÃO P/1 RELÓGIO TRIFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	15,00	524,93	7.873,95
08	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 4X2CM	UNIDADE	230,00	2,50	575,00
09	CANALETA 20X10X200CM COM FITA	UNIDADE	500,00	10,56	5.280,00
10	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA, 2 PT, 10A, 250V, BRANCO	UNIDADE	50,00	14,60	730,00
11	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 2 TOMADAS, 2PT, 10 A 250V, BRANCO	UNIDADE	30,00	20,05	601,50

12	CONJUNTO 4X2 DE 2 TOMADAS, 2PT,10A,250V, BRANCO	UNIDADE	70,00	15,21	1.064,70
13	CONJUNTO 4X2 DE 3 TOMADAS,2PT,10A,250 V, BRANCO	UNIDADE	70,00	20,92	1.464,40
14	Curva eletroduto 180° com rosca 1/2	UNIDADE	110,00	3,61	397,10
15	Curva eletroduto 180° com rosca 3/4	UNIDADE	110,00	8,50	935,00
16	Curva eletroduto 90° com rosca 1/2	UNIDADE	210,00	3,48	730,80
17	Curva eletroduto 90° com rosca 3/4 POLEGADAS	UNIDADE	160,00	4,40	704,00
18	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A	UNIDADE	80,00	12,97	1.037,60
19	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UNIDADE	85,00	12,97	1.102,45
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25A	UNIDADE	85,00	12,97	1.102,45
21	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A	UNIDADE	90,00	12,97	1.167,30
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16A	UNIDADE	55,00	45,67	2.511,85
23	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A	UNIDADE	60,00	49,33	2.959,80
24	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40A	UNIDADE	65,00	47,33	3.076,45
25	Eletrodo 6013 x 2,50mm	QUILOGRAMA	150,00	22,88	3.432,00
26	Eletrodo 6013 x 3,25mm	QUILOGRAMA	140,00	24,41	3.417,40
27	FIO ELÉTRICO PARALELO DE 2X1,5MM	METRO	7000,00	4,33	30.310,00
28	FIO ELÉTRICO PARALELO DE 2X2,5MM	METRO	7500,00	7,50	56.250,00
29	FITA ISOLANTE 018X019MM COM 10 METROS	UNIDADE	350,00	6,57	2.299,50
30	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO DE ALTA TENSÃO 19MMX0,76MMX10M.	UNIDADE	100,00	47,95	4.795,00
31	Interruptor com 1 tecla 2 tomada universal retangular	UNIDADE	50,00	18,80	940,00
32	Interruptor com 1 tecla 1 tomada universal retangular	UNIDADE	50,00	14,27	713,50
33	LÂMPADA LED DE BULBO 15W	UNIDADE	550,00	11,01	6.055,50
34	LÂMPADA LED DE BULBO 20W	UNIDADE	360,00	14,53	5.230,80
35	LÂMPADA LED DE BULBO 30W	UNIDADE	360,00	17,26	6.213,60
36	LÂMPADA LED DE BULBO 40W	UNIDADE	360,00	25,00	9.000,00
37	Luvas eletroduto rosca 1/2	UNIDADE	280,00	2,85	798,00
38	Luvas eletroduto rosca 3/4	UNIDADE	330,00	3,50	1.155,00
39	PLAFONIER PARFLON 250V100W E27, COM BOCAL EM PORCELANA	UNIDADE	280,00	7,99	2.237,20
40	QUADRO DISTRIBUIDOR DE EMBUTIR COM BARRAMENTO 6/8 DISJUNTORES	UNIDADE	35,00	84,35	2.952,25
41	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	200,00	83,00	16.600,00
42	Refletor de led 200w	UNIDADE	200,00	161,33	32.266,00
43	Refletor de led 500w	UNIDADE	30,00	840,00	25.200,00
44	REFLETOR DE LED 50W	UNIDADE	150,00	57,50	8.625,00
45	Rele fotoeletrico rm 74n 220vbrm1	UNIDADE	300,00	34,07	10.221,00
46	Tomada 2pu 10 a 250w	UNIDADE	50,00	9,83	491,50
47	Tomada sistema x	UNIDADE	20,00	10,50	210,00
48	Tomada universal 10a 250w	UNIDADE	50,00	11,50	575,00
49	Tubo eletroduto com rosca 1/2 vara com 3	VARA	400,00	16,72	6.688,00

	metros				
50	Tubo eletroduto com rosca 3/4 vara com 3 metros	VARA	460,00	22,07	10.152,20
TOTAL				R\$ 438.037,75	

Lote 02 - Material hidráulico e similares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8x200mm C/100.	PACOTE	600,00	22,13	13.278,00
02	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM C/100.	PACOTE	600,00	39,33	23.598,00
03	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X500MM C/100	PACOTE	600,00	49,33	29.598,00
04	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE DE 280G COLA	UNIDADE	110,00	23,33	2.566,30
05	ADESIVO PARA PVC DE 175G	UNIDADE	150,00	19,25	2.887,50
06	ADESIVO VEDA CALHA DE ALUMÍNIO DE 280G	UNIDADE	110,00	22,93	2.522,30
07	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, BRANCO OVAL, BR1	UNIDADE	200,00	37,33	7.466,00
08	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, BRANCO OVAL, BR1	UNIDADE	80,00	68,00	5.440,00
09	BOIA TORNEIRA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2 TB9 H/M	UNIDADE	70,00	16,00	1.120,00
10	BOIA TORNEIRA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4 TB10 H/M	UNIDADE	30,00	17,00	510,00
11	BUCHA DE NYLON 10mm	UNIDADE	600,00	0,44	264,00
12	BUCHA DE NYLON 6MM	UNIDADE	1000,00	0,22	220,00
13	BUCHA DE NYLON 8mm	UNIDADE	1600,00	0,30	480,00
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA PLÁSTICA	UNIDADE	220,00	47,66	10.485,20
15	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS	UNIDADE	25,00	502,40	12.560,00
16	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 10000 LITROS	UNIDADE	5,00	6811,00	34.055,00
17	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 5000 LITROS	UNIDADE	20,00	3582,92	71.658,40
18	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA DE 20LT PEDREIRO	UNIDADE	30,00	28,33	849,90
19	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	230,00	1,90	437,00
20	CAP PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	230,00	2,67	614,10
21	CAP PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDADE	50,00	10,67	533,50
22	CHAVE BÓIA DE NÍVEL 15 ³ /250V	UNIDADE	20,00	55,67	1.113,40
23	CHUVEIRO PLÁSTICO, DUCHA FRIA SEM REGISTRO	UNIDADE	70,00	11,83	828,10
24	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA DE 1/2" C/40CM	UNIDADE	230,00	8,33	1.915,90
25	FIO DE CORTE - MATERIAL NYLON, PARA ROÇADEIRA. QUADRADO 3MM C/ 312M.	ROLO	30,00	453,33	13.599,90
26	FITA MULTIUSO ALUMINIZADA 0,45X10.	ROLO	50,00	251,63	12.581,50

27	FITA VEDA ROSCA 18MM C/25M	UNIDADE	230,00	5,15	1.184,50
28	FLANGE SOLDÁVEL C/ANEL DE VEDAÇÃO 25MM	UNIDADE	30,00	14,40	432,00
29	FLANGE SOLDÁVEL C/ANEL DE VEDAÇÃO 32MM	UNIDADE	20,00	22,67	453,40
30	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 100MM	UNIDADE	100,00	9,50	950,00
31	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	100,00	2,67	267,00
32	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 50MM	UNIDADE	70,00	2,99	209,30
33	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL C/ROSCA, DE 20mmx1/2"	UNIDADE	170,00	2,55	433,50
34	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 20mm	UNIDADE	320,00	1,00	320,00
35	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 25mm	UNIDADE	320,00	1,29	412,80
36	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDADE	140,00	7,41	1.037,40
37	KIT REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	KIT	200,00	136,67	27.334,00
38	LAVATÓRIO SUSPENSO DE 18X45,5X36 CM BRANCO	UNIDADE	30,00	124,33	3.729,90
39	MANGUEIRA FLEX 3/4" VERDE EM PVC 3 CAMADAS	METRO	1800,00	7,00	12.600,00
40	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 1 POLEGADA C/100 M.	ROLO	30,00	256,67	7.700,10
41	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 1/2 POLEGADA C/100M	ROLO	30,00	132,53	3.975,90
42	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 3/4 POLEGADA C/100M	ROLO	30,00	171,32	5.139,60
43	MANTA ASFÁSTICA ISOLADORA 4MM, 1X10M.	ROLO	15,00	559,85	8.397,75
44	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 20mm	UNIDADE	90,00	7,67	690,30
45	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 25mm	UNIDADE	90,00	7,77	699,30
46	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 50mm	UNIDADE	30,00	27,33	819,90
47	TÊ PVC ESGOTO DE 100mm	UNIDADE	45,00	14,25	641,25
48	TÊ PVC ESGOTO DE 40mm	UNIDADE	60,00	3,49	209,40
49	TÊ PVC ESGOTO DE 50mm	UNIDADE	50,00	6,95	347,50
50	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	80,00	1,67	133,60
51	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25mm	UNIDADE	80,00	2,40	192,00
52	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25mm C/ROSCA	UNIDADE	60,00	5,09	305,40
53	TELA DE NYLON VERDE 1 METRO DE ALTURA	METRO	300,00	8,67	2.601,00
54	TELA DE NYLON VERDE 1,5 METRO DE ALTURA	METRO	400,00	13,13	5.252,00
55	TORNEIRA INOX DE 1/2"	UNIDADE	50,00	100,49	5.024,50
56	TORNEIRA INOX DE 1/2" COM 1/4 DE VOLTA	UNIDADE	50,00	121,00	6.050,00
57	TORNEIRA P/ PIA PLÁSTICA DE 1/2"	UNIDADE	155,00	15,00	2.325,00
58	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UNIDADE	125,00	5,33	666,25
59	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 20MM	UNIDADE	430,00	18,75	8.062,50

	COM 6 METROS				
60	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 25MM COM 6 METROS	UNIDADE	410,00	24,09	9.876,90
61	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 32mm COM 6 METROS	UNIDADE	190,00	43,34	8.234,60
62	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 50mm COM 6 METROS	UNIDADE	105,00	82,67	8.680,35
63	TUBO ESGOTO PVC DE 100mm COM 6 METROS	UNIDADE	200,00	81,00	16.200,00
64	TUBO ESGOTO PVC DE 150mm COM 6 METROS	UNIDADE	200,00	183,85	36.770,00
65	TUBO ESGOTO PVC DE 200mm COM 6 METROS	UNIDADE	100,00	297,12	29.712,00
66	TUBO ESGOTO PVC DE 40mm COM 6 METROS	UNIDADE	120,00	34,67	4.160,40
67	TUBO ESGOTO PVC DE 50mm COM 6 METROS	UNIDADE	120,00	61,30	7.356,00
68	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	35,00	415,00	14.525,00
69	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UNIDADE	15,00	208,42	3.126,30
TOTAL					R\$ 498.420,60

Lote 03 - Ferramentas e similares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALAVANCA EM AÇO GRANDE LISA DE 2m DE 1" ABNT 1045.	UNIDADE	2,00	132,40	264,80
02	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	UNIDADE	9,00	55,33	497,97
03	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO PROFISSIONAL 8 POL, 1000V	UNIDADE	12,00	46,09	553,08
04	ANCINHO EM AÇO, COM 14 DENTES E CABO MADEIRA 120CM RASTELO	UNIDADE	45,00	26,82	1.206,90
05	ANCINHO EM AÇO COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120CM	UNIDADE	45,00	41,67	1.875,15
06	CABEÇOTE DE CORTE REF TRIMCUT 4124003710210	UNIDADE	25,00	197,27	4.931,75
07	CABO DE AÇO DE 10MM C/6M COM GANCHO	UNIDADE	5,00	194,00	970,00
08	CABO OVAL PARA CHIBANCA EM MADEIRA, 90CM	UNIDADE	15,00	24,32	364,80
09	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA C/145CM	UNIDADE	25,00	25,35	633,75
10	CABO REDONDO PARA FOICE 110CM	UNIDADE	10,00	27,22	272,20
11	CADEADO DE AÇO 25mm	UNIDADE	60,00	25,19	1.511,40
12	CADEADO DE AÇO 35mm	UNIDADE	60,00	38,68	2.320,80
13	Cadeado de aço 35mm haste longa	UNIDADE	20,00	32,00	640,00
14	CADEADO DE AÇO 40mm	UNIDADE	60,00	43,33	2.599,80
15	CADEADO DE AÇO 50mm	UNIDADE	60,00	51,10	3.066,00
16	CÂMARA DE AR EM BORRACHA PARA PNEU 325/8" E 35/8"	UNIDADE	60,00	39,33	2.359,80

17	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE REFORÇADO 65 LITROS.	UNIDADE	75,00	457,67	34.325,25
18	CAVADEIRA ARTICULAR COM CABO MADEIRA 180cm	UNIDADE	10,00	94,22	942,20
19	Cavadeira reta em aço, com cabo metálico 140cm	UNIDADE	5,00	115,67	578,35
20	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	UNIDADE	10,00	57,00	570,00
21	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO DE 10" COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	12,00	40,80	489,60
22	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO DE 8" COM CABO MADEIRA	UNIDADE	12,00	36,00	432,00
23	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10mm	QUILOGRAMA	30,00	14,93	447,90
24	CORRENTE DE AÇO SOLDÁVEL GALVANIZADA 4MM	QUILOGRAMA	100,00	42,00	4.200,00
25	CORRENTE DE AÇO SOLDÁVEL GALVANIZADA 6MM	QUILOGRAMA	100,00	51,33	5.133,00
26	Disco de corte 7 flex	UNIDADE	100,00	24,67	2.467,00
27	Disco de corte de serra circular	UNIDADE	20,00	48,67	973,40
28	Disco de corte ferro 10	UNIDADE	100,00	19,67	1.967,00
29	Disco de corte ferro 12	UNIDADE	100,00	25,67	2.567,00
30	Disco de corte ferro 14	UNIDADE	100,00	23,83	2.383,00
31	Disco de corte ferro 7	UNIDADE	100,00	9,85	985,00
32	Disco de corte policorte 14	UNIDADE	200,00	35,67	7.134,00
33	DISCO PARA ESMERIL ELÉTRICO.	UNIDADE	5,00	208,00	1.040,00
34	ENXADA EM AÇO DE 2,5 LIBRAS, COM CABO MADEIRA DE 145CM	UNIDADE	67,00	83,33	5.583,11
35	ENXADECO EM AÇO DE 2,5 LIBRAS, COM CABO DE 130CM	UNIDADE	10,00	60,00	600,00
36	FACÃO COM CABO DE MADEIRA PARA PODA DE 21"COM 70CM	UNIDADE	12,00	60,00	720,00
37	Facão para mato carbono 14	UNIDADE	23,00	37,33	858,59
38	Fechadura interna/externa porta de prensada	UNIDADE	96,00	76,00	7.296,00
39	Fechadura para banheiro com trinco	UNIDADE	72,00	66,01	4.752,72
40	FECHADURA PARA PORTÃO DE SOBREPOR	UNIDADE	40,00	68,11	2.724,40
41	FOICE TIPO ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO MADEIRA DE 110cm	UNIDADE	15,00	82,58	1.238,70
42	JOGO DE CHAVES ALLEN C/12 PEÇAS 1/16"1/2"	UNIDADE	11,00	68,00	748,00
43	JOGO DE CHAVES BIELA, TIPO L C/12 PEÇAS 8 A 19MM	CONJUNTO	6,00	389,33	2.335,98
44	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6 A 22MM C/12 PEÇAS	UNIDADE	6,00	96,92	581,52
45	JOGO DE CHAVES DE BOCAS COMBINADAS CROMADA, EM AÇO ESPECIAL, COM 17 PEÇAS	CONJUNTO	6,00	281,67	1.690,02
46	JOGO DE CHAVES DE FENDA COM 6 PEÇAS	UNIDADE	11,00	71,60	787,60
47	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS COM 5 PEÇAS	UNIDADE	10,00	55,67	556,70

48	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA FURADEIRA C/33 PEÇAS	UNIDADE	20,00	68,33	1.366,60
49	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL DE 12"	UNIDADE	36,00	14,73	530,28
50	MACHADO DE 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3,00	151,52	454,56
51	MARRETA OITAVADA DE 1KG C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	67,15	335,75
52	MARRETA OITAVADA DE 2KG C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5,00	104,33	521,65
53	MARRETA OITAVADA DE 15KG, C/CABO	UNIDADE	5,00	86,00	430,00
54	Marreta oitavada de 5kg c/cabo de madeira	UNIDADE	2,00	374,00	748,00
55	MARTELO DE UNHA DE 27MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	10,00	44,72	447,20
56	MARTELO DE UNHA DE 34MM COM CABO MADEIRA	UNIDADE	17,00	60,88	1.034,96
57	MARTELO PARA PEDREIRO DE 1KG, TIPO CALCETEIRO	UNIDADE	10,00	83,00	830,00
58	PÁ BICO QUADRADO EM AÇO, C/CABO DE 71CM, C/EMPUNHADURA PLÁSTICA	UNIDADE	75,00	51,33	3.849,75
59	PÁ DE BICO REDONDO EM AÇO, C/CABO DE 71CM, C/EMPUNHADURA PLÁSTICA	UNIDADE	50,00	48,60	2.430,00
60	PICARETA CHIBANCA EM AÇO, TAMANHO 4, COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	22,00	117,67	2.588,74
61	PICARETA ESTREITA EM AÇO, TAMANHO 5, COM CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	20,00	109,01	2.180,20
62	PNEU 15 POL 4LONAS 350x8 PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	25,00	91,67	2.291,75
63	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 350X18MM	UNIDADE	12,00	25,33	303,96
64	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 12 POL C/COMP DE 400MM PARA MARTELO DEMOLIDOR	UNIDADE	12,00	75,67	908,04
65	TESOURÃO PARA PODA 12", COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15,00	55,23	828,45
66	TRENA EM AÇO PROFISSIONAL DE 25MM, COM PONTA MAGNÉTICA DE 10 METROS	UNIDADE	10,00	56,46	564,60
67	TRENA EM AÇO PROFISSIONAL DE 25MM, COM PONTA MAGNÉTICA DE 5 METROS	UNIDADE	10,00	38,33	383,30
68	TRENA LONGA C/FITA DE FIBRA DE VIDRO, COM 50 METROS	UNIDADE	10,00	105,33	1.053,30
69	VASSOURA EM POLIPROPILENO COM 18 DENTES, COM CABO DE MADEIRA 120CM TIPO ANCINHO	UNIDADE	72,00	29,00	2.088,00
70	VASSOURA REGULÁVEL DE AÇO, COM 22 DENTES E CABO MADEIRA 120CM TIPO ANCINHO	UNIDADE	60,00	68,18	4.090,80
71	VASSOURÃO PARA GARI REFORÇADA 280X80MM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	84,00	26,17	2.198,28
TOTAL				R\$ 153.634,41	

Lote 04 - EQUIPAMENTOS E SIMILARES PERMANENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALICATE AMPÉRÍMETRO DIGITAL 200A	UNIDADE	1,00	731,33	731,33
02	Betoneira 400 litros, motor de 2cv, monofásica com kit de segurança	UNIDADE	1,00	6134,33	6.134,33
03	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS 1,94 METROS 120KG.	UNIDADE	12,00	608,67	7.304,04
04	ESCADA ARTICULADA 4X4 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO 4,23 METROS	UNIDADE	5,00	623,45	3.117,25
05	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 15X2,30 DEGRAUS DE 7,80 METROS.	UNIDADE	2,00	396,67	793,34
06	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS 3,09X5,05 METROS.	UNIDADE	5,00	288,33	1.441,65
07	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVA 24 DEGRAUS 4,80X8,40 METROS	UNIDADE	4,00	1693,33	6.773,32
08	ESMERIL DE BANCADA DE 6 POLEGADA, 220V	UNIDADE	1,00	313,00	313,00
09	ESMERILHADEIRA ANGULAR 41/2,850W, 220V	UNIDADE	2,00	362,33	724,66
10	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 POLEGADA, 750W, PROFISSIONAL	UNIDADE	6,00	496,19	2.977,14
11	GERADOR À GASOLINA TG6500CXR, 4T, 389CC, 6KVA, BIVOLT MONO COM PARTIDA MANUAL E AVR	UNIDADE	1,00	4386,67	4.386,67
12	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFISSIONAL 280W 220V	UNIDADE	2,00	1267,33	2.534,66
13	Máquina compactadora vibratória a gasolina 4t 5,5hp	UNIDADE	1,00	4730,00	4.730,00
14	MÁQUINA ROÇADEIRA GASOLINA ,2T,377CC,1,7KW DE POTÊNCIA	UNIDADE	21,00	4498,67	94.472,07
15	MÁQUINA TRANSFORMADORA DE SOLDA, 180A, 220V	UNIDADE	2,00	1433,33	2.866,66
16	MARTELO ROMPEDOR PROFISSIONAL DE 1100W, 220V	UNIDADE	1,00	4412,67	4.412,67
17	MOTOCOMPRESSOR DE AR, ALTA PRESSÃO COMPLETO DE 25 LITROS, 8,5 PÉS, 2HP DE 220V, MONOFÁSICO	UNIDADE	1,00	1684,67	1.684,67
18	MOTOSSERRA MOVIDA A GASOLINA 2T Motoserra Industrial Potência: 13 KW, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,25 L, Cilindrada Motor: 30,1 CM3, Características Adicionais: Rotação Lenta Mínima de 2800rpm e Rotação Máxima	UNIDADE	1,00	4600,00	4.600,00
19	Parafusadeira a bateria 3,6V lítio, 1/4 pol, 220V	UNIDADE	4,00	366,30	1.465,20
20	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO Pulverizador Costal SR450 14L Motor 2 Tempos 29CV	UNIDADE	2,00	4066,67	8.133,34
21	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PJH DE 16 LITROS	UNIDADE	6,00	462,00	2.772,00
22	SERRA CIRCULAR DE 91/4 POLEGADAS,	UNIDADE	2,00	1916,67	3.833,34

	1650W				
23	SERRA MÁRMORE 125MM, CORTE EM ÂNGULO, 1450W	UNIDADE	2,00	522,33	1.044,66
24	TUPIA LAMINADORA 1/4 POLEGADAS, 6MM, 550W, 220V	UNIDADE	2,00	469,06	938,12
TOTAL				R\$ 168.184,12	

Lote 05 - Ferragens e similares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Arame farpado 500mt	ROLO	50,00	406,67	20.333,50
02	Arame galvanizado 16	QUILOGRAMA	120,00	24,57	2.948,40
03	Arame galvanizado 18	QUILOGRAMA	300,00	27,47	8.241,00
04	ARAME RECOZIDO Nº18	QUILOGRAMA	200,00	22,00	4.400,00
05	CHAPA DE FOLHA DE ZINCO 70CM	QUILOGRAMA	160,00	21,67	3.467,20
06	DOBRADIÇA DE CRUZ PARA PORTA E JANEJA 3X 1/2"	UNIDADE	120,00	18,33	2.199,60
07	FERRO BARRA CHATA 1/2X3/16 COM 6 METROS	UNIDADE	50,00	36,70	1.835,00
08	FERRO BARRA CHATA 2X3/16" COM 6 METROS	UNIDADE	50,00	128,99	6.449,50
09	FERRO TUBO QUADRADO GALVANIZADO METALON 20X20X0,90MMCHAPA 20C/6M	UNIDADE	225,00	55,95	12.588,75
10	FERRO TUBO QUADRADO GALVANIZADO METALON 25X25X0,90MMCHAPA 20C/6M	UNIDADE	275,00	62,61	17.217,75
11	FERRO TUBO RETANGULAR GALVANIZADO METALON 50X30X1,20MM C/6M	UNIDADE	125,00	123,00	15.375,00
12	Grampo para arame farpado fino	QUILOGRAMA	40,00	25,67	1.026,80
13	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 10mm.	UNIDADE	800,00	0,65	520,00
14	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6mm.	UNIDADE	1300,00	0,47	611,00
15	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 8mm.	UNIDADE	2300,00	0,54	1.242,00
16	PARAFUSO DE FIXAÇÃO SIMPLES P/VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UNIDADE	60,00	3,56	213,60
17	PORTA CADEADO EM AÇO DE 2"	UNIDADE	110,00	7,48	822,80
18	PORTA CADEADO EM AÇO DE 3,5"	UNIDADE	110,00	14,83	1.631,30
19	PORTA DE FERRO DE 80X210CM	UNIDADE	25,00	581,11	14.527,75
20	PREGO CAIBRAL COM CABEÇA 18X2721/2X10"	QUILOGRAMA	65,00	22,63	1.470,95
21	PREGO CAIXAL COM CABEÇA 210/2X1018X27	QUILOGRAMA	65,00	21,90	1.423,50
22	PREGO LINHAL COM CABEÇA 3X8	QUILOGRAMA	45,00	21,33	959,85
23	PREGO RIPAL COM CABEÇA 15X1811/2X13"	QUILOGRAMA	65,00	22,67	1.473,55
24	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO DE 4,5X2,5X200CM	UNIDADE	6,00	38,12	228,72

25	TELHA DE AÇO LEVE DE 3,4MM MALHA 20X20CM DE 2X3M	UNIDADE	210,00	64,33	13.509,30
26	TRELIÇA DE AÇO, COM 6 METROS	UNIDADE	110,00	55,55	6.110,50
27	TUBO PATENTE 3"x 2mm C/6M	UNIDADE	100,00	341,33	34.133,00
28	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2,5x1,55mm C/6M.	UNIDADE	50,00	271,67	13.583,50
29	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2x1,55mm C/6M.	UNIDADE	60,00	215,00	12.900,00
30	VERGALHÃO NERVURADO DE 1/2" 12,5mm C/12M	VARA	200,00	104,99	20.998,00
31	VERGALHÃO NERVURADO DE 1/4" 6,3mm C/12M	VARA	200,00	42,63	8.526,00
32	VERGALHÃO NERVURADO DE 3/8" 10MM C/12M	VARA	150,00	73,50	11.025,00
33	VERGALHÃO NERVURADO DE 5/16" 8MM C/12M	VARA	150,00	49,86	7.479,00
TOTAL				R\$ 249.471,82	

Lote 06 - Madeiras e similares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARROTE DE MADEIRA MISTA 6X6CM	METRO	1200,00	18,80	22.560,00
02	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3X5cm	METRO	1300,00	7,33	9.529,00
03	CHAPA MADEIRITO RESINADO 17mm DE 2,20X1,10m	UNIDADE	100,00	161,67	16.167,00
04	Forra para porta de 210x080	UNIDADE	50,00	181,67	9.083,50
05	LINHA DE MADEIRA MISTA DE 6X14cm	METRO	360,00	35,00	12.600,00
06	Porta prensada 2,10m x 0,80cm	UNIDADE	70,00	175,00	12.250,00
07	RIPA DE MADEIRA MISTA DE 1X5CM	METRO	1580,00	3,90	6.162,00
08	TÁBUA DE MADEIRA MISTA DE 30CM	METRO	600,00	18,01	10.806,00
TOTAL				R\$ 99.157,50	

Lote 07 - Insumos para construção e similares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AREIA FINA DIÂMETRO MÁXIMO 1,2MM	METRO CÚBICO	468,00	109,05	51.035,40
02	AREIA LAVADA GRANULOMETRIA GROSSA	METRO CÚBICO	432,00	269,67	116.497,44
03	ARGAMASSA COLA AC II INTERNO E EXTERNO COM 15KG	PACOTE	550,00	21,57	11.863,50
04	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS	UNIDADE	40000,00	1,17	46.800,00
05	BRITA Nº0 MALHA ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM	METRO CÚBICO	432,00	230,00	99.360,00
06	BRITA Nº 1 MALHA ENTRE 9,5 MM E 19 MM	METRO CÚBICO	180,00	233,33	41.999,40
07	Cascalho tipo piçarra :Rocha semidecomposta para pavimentação, tipo areia do horto	METRO CÚBICO	1440,00	108,33	155.995,20
08	CIMENTO CP II32 DE 50 KG	SACA	2000,00	40,33	80.660,00
09	GESSO EM PÓ	QUILOGRAMA	2600,00	3,83	9.958,00
10	MANILHA DE CIMENTO DE D20CM	UNIDADE	100,00	106,50	10.650,00

11	MANILHA DE CIMENTO DE D40CM	UNIDADE	50,00	138,33	6.916,50
12	Meio fio pré moldado 1mx0,30x0,7	UNIDADE	300,00	37,25	11.175,00
13	Pedra rachão	METRO CÚBICO	300,00	96,67	29.001,00
14	Pedra Tosca para pavimentação	METRO	720,00	101,67	73.202,40
15	PISO CERÂMICO 46X46CM PEI 4	METRO QUADRADO	800,00	35,95	28.760,00
16	PÓ DE BRITA COM MALHA DE ATÉ 4,8MM	METRO CÚBICO	1200,00	167,67	201.204,00
17	REJUNTE FLEXÍVEL EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	220,00	7,56	1.663,20
18	TELHA CERÂMICA COMUM	UNIDADE	26000,00	0,92	23.920,00
19	TELHA DE FRIBROCIMENTO SEM AMIANCO DE 6MM DE 2,44X1,10M	UNIDADE	150,00	125,67	18.850,50
TOTAL				R\$ 1.019.511,54	

Lote 08 - Material de pintura e similares					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA 21X17X7,5CM	UNIDADE	100,00	13,97	1.397,00
02	CAL VIRGEM P/PINTURA	QUILOGRAMA	4000,00	1,73	6.920,00
03	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	100,00	19,00	1.900,00
04	LIXA MASSA 100	UNIDADE	400,00	2,37	948,00
05	LIXA MASSA 120	UNIDADE	400,00	2,03	812,00
06	LIXA MASSA 220	UNIDADE	300,00	2,37	711,00
07	LIXA MASSA 80	UNIDADE	300,00	2,56	768,00
08	LIXA PARA FERRO 120	UNIDADE	400,00	2,87	1.148,00
09	LIXA PARA FERRO 80	UNIDADE	400,00	3,81	1.524,00
10	MASSA ACRÍLICA DE 25KG.	UNIDADE	150,00	122,67	18.400,50
11	MASSA CORRIDA DE 25KG.	UNIDADE	120,00	64,67	7.760,40
12	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 23CM	UNIDADE	200,00	25,67	5.134,00
13	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 23cm	UNIDADE	200,00	31,00	6.200,00
14	Selador acrílico de 15 l	LATA	130,00	87,00	11.310,00
15	Solvente 10 10 900ml	LITRO	360,00	23,70	8.532,00
16	Tinta acrílica p/gesso de 15 litros.	GALÃO	45,00	135,96	6.118,20
17	Tinta esmalte sintetica preto 3 LITROS.	UNIDADE	30,00	113,73	3.411,90
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3L - CORES VARIADAS.	UNIDADE	100,00	120,67	12.067,00
19	Tinta esmalte sintético laranja de 3 LITROS.	UNIDADE	30,00	120,67	3.620,10
20	Tinta esmalte sintético verde folha de 3 LITROS.	UNIDADE	100,00	120,67	12.067,00
21	Tinta látex acrílica branco gelo de 15 l	UNIDADE	270,00	157,73	42.587,10
22	Tinta látex acrílica branco neve de 15 l	UNIDADE	250,00	157,73	39.432,50
23	Tinta látex acrílica laranja de 15 l	UNIDADE	50,00	154,67	7.733,50
24	Tinta látex acrílica p/piso amarelo de 15l	UNIDADE	70,00	218,33	15.283,10
25	Tinta látex acrílica p/piso azul de 15l	UNIDADE	55,00	218,33	12.008,15
26	Tinta látex acrílica p/piso cinza escuro de 15l	UNIDADE	90,00	218,33	19.649,70

27	Tinta látex acrílica p/piso concreto de 15l	UNIDADE	90,00	218,33	19.649,70
28	Tinta látex acrílica p/piso verde de 15l	UNIDADE	90,00	218,33	19.649,70
29	Tinta látex acrílica p/piso vermelha de 15l	UNIDADE	90,00	218,33	19.649,70
30	Tinta látex acrílica VERDE BANDEIRA de 15 l.	UNIDADE	100,00	145,16	14.516,00
31	Tinta látex acrílica verde folha de 15 l	UNIDADE	170,00	145,16	24.677,20
32	Tinta látex semibrilho de 15L, CORES VARIADAS.	UNIDADE	150,00	304,00	45.600,00
33	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 1½"	UNIDADE	100,00	11,00	1.100,00
34	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 2"	UNIDADE	100,00	12,00	1.200,00
35	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 2½	UNIDADE	100,00	12,32	1.232,00
36	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 3"	UNIDADE	170,00	15,67	2.663,90
37	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 4"	UNIDADE	115,00	16,67	1.917,05
38	VERNIZ ACRÍLICO DE 15 LITROS.	UNIDADE	100,00	196,33	19.633,00
39	VERNIZ BRILHANTE EXTERNO EMBALAGEM DE 3,6L	UNIDADE	90,00	214,81	19.332,90
40	ZARCÃO SOLVENTE GRAFITE ESCURO DE 3,6L	UNIDADE	36,00	108,67	3.912,12
TOTAL				R\$ 442.176,42	

Lote 09 - Equipamentos de proteção individual - EPI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DE COURO DE RASPA PARA PROTEÇÃO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA 100x60cm.	UNIDADE	12,00	73,81	885,72
02	BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL CANO EXTRA LONGO 39cm NUMERAÇÃO DO 39 AO 44	PARES	65,00	68,37	4444,05
03	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO C/ELÁSTICO, NUMERAÇÃO DO 39 AO 44 Confeccionada em couro Biqueira de polipropileno Fechamento em elástico nas laterais Palmilha em montagem em EVA CA:43377	PARES	360,00	91,33	32878,80
04	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II, CLASSE B	UNIDADE	30,00	27,34	820,20
05	CINTO DE SEGURANÇA 4 PONTOSCA35520	UNIDADE	10,00	200,00	2000,00
06	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO, TAM UNICO	UNIDADE	50,00	27,67	1383,50
07	COLETE REFLEXIVO EM X - VERDE E LARANJA.	UNIDADE	36,00	22,67	816,12
08	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS, TRICOTADA, PIGMENTADA	PARES	600,00	8,27	4962,00
09	Luva de algodão com banho de látex corrugado Especificação: luva de proteção com DA 16330/CA 10431 Tamanho G e GG	PARES	1200,00	24,33	29196,00
10	Luva de poliéster com banho de látex corrugado G/GG	PARES	600,00	52,50	31500,00

	Especificação: luva de proteção SS 1009/CA 31895				
11	MÁSCARA DESC COM FILTRO PFF2	UNIDADE	1000,00	6,03	6030,00
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TIPO FENIX, LENTE INCOLOR E ESCURA	UNIDADE	250,00	14,27	3567,50
13	PERNEIRA CANELEIRA DE PROTEÇÃO SEGURANÇA 3 TALAS EPI.	PARES	12,00	55,67	668,04
14	PROTETOR/ABAFADOR AUDITIVO, PARA RUÍDOS, TIPO CONCHA.	UNIDADE	12,00	97,67	1172,04
15	PROTETOR SOLAR DE 120ml, FATOR 60	UNIDADE	480,00	28,33	13598,40
TOTAL					R\$ 133.922,37

Lote 10 - Materiais e Equipamentos De Sinalização Viária					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BARREIRA PANTOGRÁFICA 250x96x38cm	UNIDADE	15,00	476,32	7144,80
02	BARREIRA PLÁSTICA 120X44X60CM	UNIDADE	30,00	582,00	17460,00
03	BASTÃO SINALIZADOR GRANDE.	UNIDADE	24,00	91,33	2191,92
04	CAVALETE UNIVERSAL 115X630CM	UNIDADE	10,00	563,33	5633,30
05	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 75cm, COM BASE PESADA QUADRADA	UNIDADE	100,00	160,79	16079,00
06	CONE RODOVIA 75CM, LARANJA E BRANCO REFLETIVO	UNIDADE	150,00	94,22	14133,00
07	CONE TAMBOR cone barril cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries sol e chuva, com 1,23 m de altura e 3 fitas adesivas refletiva de alta visibilidade com 7 cm cada, rebaixo individual para a proteção das mesmas	UNIDADE	30,00	442,67	13280,10
08	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA	METRO	200,00	8,67	1734,00
09	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA/PRETA	UNIDADE	350,00	24,23	8480,50
10	PÓ DE VIDRO MÓIDO	QUILOGRAMA	350,00	48,30	16905,00
11	SINALIZADOR SOLAR TIPO TRAFIGHT PARA CONE	UNIDADE	15,00	143,33	2149,95
12	TELA TAPUME SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCA 1,20 X 50 METROS.	ROLO	25,00	124,00	3100,00
13	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR AMARELA 18L	LITRO	50,00	759,10	37955,00
14	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR AZUL 18L	LITRO	10,00	759,10	7591,00
15	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR BRANCA 18L	LITRO	20,00	736,30	14726,00
16	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR PRETA 18L	LITRO	5,00	759,10	3795,50

TOTAL	R\$ 172.359,07
-------	----------------

7.5 o Valor total da contratação é de R\$ 3.374.875,60 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

8.1 A solução proposta para a aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos destina-se a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. O objetivo é fornecer os recursos adequados para que as secretarias possam desempenhar suas atividades de forma eficiente e eficaz, garantindo a execução de obras, reformas e manutenções essenciais em diversos espaços públicos.

8.2 A aquisição engloba uma variedade de itens, como tijolos, cimento, tintas, ferramentas, fiação elétrica, equipamentos para manutenção de prédios públicos, sinalização de vias, entre outros materiais de construção e acabamento. A escolha de cada material foi feita com base nas necessidades específicas de cada secretaria, assegurando que os produtos atendam às exigências de qualidade e funcionalidade para os diferentes tipos de serviços a serem realizados.

8.3 Esses materiais se destacam pela alta qualidade e durabilidade, com o propósito de garantir que os produtos resistam ao uso contínuo e às condições climáticas locais. Além disso, todos os itens adquiridos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, como as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), assegurando a segurança e a eficácia de sua utilização.

8.4 Outro aspecto relevante é que todos os produtos adquiridos contarão com garantia adequada, que assegura a troca ou reparo de itens defeituosos dentro do período estipulado. Quando necessário, também estará disponível assistência técnica para manutenção e suporte, garantindo a continuidade e a funcionalidade dos materiais e equipamentos adquiridos ao longo do tempo.

8.5 Dessa forma, a solução busca atender às necessidades das Secretarias Municipais, oferecendo materiais e serviços com qualidade, durabilidade e segurança, além de garantir o suporte necessário para a manutenção e o bom funcionamento dos itens adquiridos.

8.6 O processo de compra será conduzido com base na transparência, respeito às normas legais e a melhor

utilização dos recursos públicos, visando sempre a eficiência nas atividades da administração municipal e no atendimento à população de Barbalha.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A presente contratação será realizada com parcelamento, conforme disposto no Art. 47, II, da Lei 14.133/21, que prevê que o parcelamento pode ser adotado quando resultar vantajoso para a administração pública. A opção pelo parcelamento da solução se justifica pela natureza dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.

9.2 Dada a diversidade e a quantidade dos itens, o parcelamento permite uma distribuição mais adequada das aquisições, evitando a concentração de recursos em um único momento e garantindo que os materiais sejam entregues conforme a necessidade de cada secretaria, no momento oportuno.

9.3 Além disso, o parcelamento contribui para a gestão eficiente do orçamento municipal, pois permite que os pagamentos sejam realizados de forma escalonada, sem comprometer o fluxo de caixa em um único período. Essa abordagem também ajuda a evitar o desperdício de materiais, já que os itens serão adquiridos de acordo com a demanda real, prevenindo a compra excessiva e o armazenamento inadequado de produtos que poderiam não ser utilizados de imediato.

9.4 Outro ponto importante é que o parcelamento facilita a negociação com os fornecedores, permitindo melhores condições de pagamento e, muitas vezes, condições mais vantajosas de entrega.

9.5 Com isso, a Prefeitura de Barbalha garante a aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção e aprimoramento dos serviços prestados, de forma planejada, evitando desperdícios e dentro das possibilidades orçamentárias do município.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 No contexto da presente contratação, uma possível contratação correlata e/ou interdependente seria a de serviços de mão de obra especializada, caso o município não possua profissionais capacitados internamente para a execução das atividades relacionadas à instalação, aplicação e manutenção dos materiais adquiridos, como construção, pintura, reforma e reparos em espaços públicos. Nesse caso, a contratação de empresas ou profissionais especializados torna-se essencial para garantir que os materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos adquiridos possam ser utilizados de forma adequada e

eficiente.

10.2 A interdependência surge porque, sem a mão de obra qualificada para a execução dos serviços, os materiais comprados não serão aproveitados corretamente, comprometendo o bom andamento das obras e a qualidade das entregas. Por exemplo, a aquisição de tintas e materiais de acabamento só terá efetividade se houver a contratação de profissionais que saibam aplicar corretamente esses produtos, da mesma forma que a compra de ferramentas e equipamentos depende de técnicos habilitados para operar e realizar as manutenções necessárias.

10.3 Portanto, caso o município não possua mão de obra especializada, a contratação de serviços especializados se torna uma medida interdependente e essencial para garantir que os materiais adquiridos sejam utilizados corretamente e que os projetos das secretarias sejam executados com qualidade e no prazo estabelecido.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 O demonstrativo dos resultados pretendidos visa apresentar os benefícios e os impactos esperados com a aquisição dos materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. O principal resultado esperado é o aprimoramento da infraestrutura e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e funcionais para o atendimento nas diversas áreas de atuação do município.

11.2 Com a aquisição dos materiais e equipamentos, será possível realizar reformas e manutenções necessárias em prédios públicos, como escolas, unidades de saúde e espaços de infraestrutura urbana. Isso resultará em locais mais adequados para o atendimento da população, com condições melhores para os servidores municipais e para os cidadãos que utilizam esses serviços, promovendo, assim, um ambiente mais saudável, seguro e eficiente.

11.3 Outro resultado pretendido é a otimização dos recursos públicos, pois a compra planejada e a utilização eficiente dos materiais evitarão desperdícios e garantirão a execução das obras e manutenções de acordo com as necessidades reais das secretarias. A realização dessas aquisições também proporcionará maior agilidade nas obras e serviços, evitando atrasos e assegurando que as atividades essenciais sejam realizadas dentro do prazo estipulado, sem comprometer a qualidade dos resultados.

11.4 Além disso, a melhoria na infraestrutura e a aquisição de equipamentos adequados contribuirão

diretamente para a ampliação e qualificação dos serviços prestados à população, como saúde e educação. O impacto esperado é a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos de Barbalha, por meio de serviços públicos mais eficientes, acessíveis e em melhores condições de funcionamento.

11.5 Portanto, o demonstrativo dos resultados pretendidos reflete a importância dessa aquisição para a melhoria contínua da gestão pública municipal e o fortalecimento da infraestrutura, serviços e equipamentos necessários para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Barbalha.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1 A análise de riscos visa identificar, avaliar e mitigar os possíveis problemas que podem surgir durante o processo de aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens e equipamentos destinados às atividades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Embora a execução do processo tenha sido cuidadosamente planejada, é fundamental prever possíveis riscos e adotar medidas para minimizá-los, garantindo que a contratação ocorra de maneira eficiente e sem comprometimento dos resultados esperados.

12.2 Um dos principais riscos identificados é o atraso na entrega dos materiais, que pode ocorrer devido a problemas logísticos, como transporte inadequado ou dificuldades nos fornecedores. Esse risco pode impactar diretamente a execução das obras e manutenções, atrasando os prazos e prejudicando as atividades das secretarias. Para mitigar esse risco, será estabelecido um cronograma de entregas com prazos bem definidos, e os fornecedores deverão garantir o cumprimento desses prazos, sob pena de penalidades contratuais.

12.3 Outro risco a ser considerado é o desvio de qualidade dos materiais fornecidos, caso não atendam às especificações e normas exigidas. Para evitar esse problema, todos os materiais adquiridos passarão por um rigoroso processo de verificação na entrega, com inspeções técnicas para garantir a conformidade com as exigências estabelecidas no edital. Caso algum item apresente defeito ou não atenda aos critérios de qualidade, o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo sem custos adicionais para o município.

12.4 A falta de mão de obra especializada também é um risco que pode afetar a execução dos serviços, caso o município não possua recursos humanos internos para realizar as tarefas de instalação, manutenção e aplicação dos materiais adquiridos. Este risco será mitigado por meio da possível contratação de empresas especializadas, que garantam a execução dos serviços de maneira qualificada e no prazo estipulado, de

forma a não comprometer a execução das obras e a utilização adequada dos materiais.

12.5 Além disso, há o risco de dificuldades financeiras ou orçamentárias, que podem afetar o cumprimento do parcelamento ou a execução das aquisições. Para minimizar esse risco, o planejamento financeiro foi estruturado para garantir que o fluxo de caixa do município esteja em conformidade com os prazos de pagamento acordados, permitindo a continuidade das aquisições sem comprometer outras áreas da administração pública.

12.6 Por fim, a instabilidade nos preços de mercado pode representar um risco, caso haja variação inesperada nos custos dos materiais e serviços ao longo do processo. Para mitigar esse risco, a estimativa de preços foi baseada em uma pesquisa detalhada com fornecedores da região e nos preços praticados no último ano pela administração pública, garantindo que os valores previstos sejam condizentes com a realidade do mercado local.

12.7 Em resumo, a análise de riscos envolve a identificação de potenciais problemas que podem impactar a execução das aquisições e a realização das obras, e a adoção de medidas preventivas e corretivas para garantir que o processo seja bem-sucedido, dentro do prazo, do orçamento e com a qualidade esperada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de materiais de construção, pintura, ferragens, ferramentas e equipamentos, conforme especificações aqui demonstradas, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando a continuidade da prestação dos serviços e atendimento mais abrangente e eficiente, garantindo assim, que os munícipes recebam os cuidados necessários, através de pregão eletrônico, previsto no art. 6º e art. 28, I, da Lei 14.133/21.

13.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Barbalha/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Arôdo de Castro Macêdo
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

João Paulo da Silva Olegário
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es)ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - O fornecimento dos produtos a serem adquirido visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no que se refere aos materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares. Levando-se em consideração que o Município não dispõe de galpão/depósito para armazenar os materiais de grande porte em boas condições de uso, o Município dispõe apenas de almoxarifado para armazenar materiais de pequeno porte de consumo diário. Para tanto, a contratação de empresa para o fornecimento que disponha de instalações, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico qualificado é fator preponderante para o alcance dos objetivos pretendidos com a futura aquisição, levando-se em consideração que sem os mesmos a Unidade Gestora não conseguira realizar suas atividades e o atendimento à população que é o objetivo maior da Administração Pública.

3.1.2 - Manter os materiais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição da Administração Municipal a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta entrega para disponibilizarem ao atendimento da Secretaria solicitante, o que é primordial para o funcionamento da atividades inerentes da Secretaria;

3.1.3 - Trata-se de aquisição de suma importância, em virtude do atendimento ao desempenho das atividades administrativas, na qual necessita do regular material, já que com o uso intensivo como consequência há um desgaste natural, tornando-se imprescindível a manutenção dos prédios públicos e logradouros públicos (praças, ruas, calçadas, avenidas, etc) da cidade, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos detém um grande volume de obras e serviços no município, os quais, para sua realização, carecem dos materiais e equipamentos solicitados, melhorando as atividades desempenhadas por esta Secretaria, com o intuito de prestar melhor serviço a população Barbalhense;

3.2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.2.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP Nº 02.24.001, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - DA DISTÂNCIA MÁXIMA

3.3.1 - O Município de Barbalha/CE, não possui estrutura física de galpão/depósito para armazenar os materiais de grande porte em boas condições de uso, para compra dos materiais, por essa razão os materiais serão solicitados conforme as necessidades mediante envio da autorização de ordem de compra ao futuro contratado.

3.3.2 - A exigência da distância máxima de 15 km (quinze quilômetros), para os **Lotes 05- Ferragens e**

similares, 06 - Madeiras e similares e 07 - Insumos para construção e similares, referente à futura contratada possuir instalações (empresa) dispondo de galpão/depósito, se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, pois, se a distância entre a sede e o local da empresa for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento/frete que encarecerão os produtos no final. Por fim, ressaltamos que a limitação geográfica, *in casu*, mostra-se razoável e é justificada pela especificidade do certame, uma vez que eventuais gastos no deslocamento/frete dos produtos para a Prefeitura, mesmo que a distância fossem superior a quilometragem exigida, comprometeriam a economicidade dos contratos, o que não atenderia ao interesse público.

3.3.3 - Além dos deslocamentos/frete citados no item anterior, os deslocamentos/frete com os produtos no perímetro superior a 15 km (quinze quilômetros) seriam outro gasto dispendioso que aumentariam os custos dos produtos finais.

3.3.4 - Com base nestas despesas que consideramos desnecessárias e antieconômicas é que optamos, pelo perímetro de 15 km (quinze quilômetros), da Sede da CONTRATANTE, ademais objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram-se previsto no art. 70 da CF/88.

3.3.5 - A restrição ora citada não fere os princípios expostos na Lei Federal nº 14.133/21, já que o inc. I, do art. 11 do diploma em exame, apresenta que não são admitidas restrições que sejam irrelevantes ou impertinentes para o objeto contratado. Observa-se a relevância e pertinência de tal condição, considerando a área geográfica, temos um leque considerável de licitantes aptos a fornecerem os produtos/materiais a este Município.

3.4 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.4.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.4.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.4.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.4.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em

tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição nas planilhas abaixo:

Lote 01 - Material elétrico e similares						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	CABO PP FLEXÍVEL 450/750W 2X2,5 MM PRETO	M	800	X	10,90	8.720,00
0002	CABO PP FLEXÍVEL 450/750W 2X4,0 MM PRETO	M	600	X	14,23	8.538,00
0003	CAIXA PADRÃO P/1 RELÓGIO MONOFÁSICA COMPLETA	UND	15	X	289,73	4.345,95
0004	CAIXA PADRÃO P/1 RELÓGIO TRIFÁSICA COMPLETA	UND	15	X	524,93	7.873,95
0005	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR 4X2CM	UND	230	X	2,50	575,00
0006	CANALETA 20X10X200CM COM FITA	UND	500	X	10,56	5.280,00
0007	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA, 2 PT,10A, 250V, BRANCO	UND	50	X	14,60	730,00
0008	CONJUNTO 4X2 COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 2 TOMADAS,2PT, 10 A 250V, BRANCO	UND	30	X	20,05	601,50
0009	CONJUNTO 4X2 DE 2 TOMADAS, 2PT,10A,250V, BRANCO	UND	70	X	15,21	1.064,70
0010	CONJUNTO 4X2 DE 3 TOMADAS,2PT,10A,250 V, BRANCO	UND	70	X	20,92	1.464,40
0011	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 10mm peça com 100 metros	PEÇA	50	X	1.219,42	60.971,00
0012	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 2,5mm peça com 100 metros	PEÇA	100	X	269,50	26.950,00
0013	Cabo elétrico flexível anti chamas 450/750w de 6mm peça com 100 metros	PEÇA	70	X	691,00	48.370,00
0014	Curva eletroduto 180º com rosca 1/2	UND	110	X	3,61	397,10
0015	Curva eletroduto 180º com rosca 3/4	UND	110	X	8,50	935,00
0016	Curva eletroduto 90º com rosca 1/2	UND	210	X	3,48	730,80
0017	Curva eletroduto 90º com rosca 3/4 POLEGADAS	UND	160	X	4,40	704,00
0018	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A	UND	80	X	12,97	1.037,60
0019	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 A	UND	85	X	12,97	1.102,45
0020	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 A	UND	85	X	12,97	1.102,45
0021	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 A	UND	90	X	12,97	1.167,30
0022	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 A	UND	55	X	45,67	2.511,85
0023	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32 A	UND	60	X	49,33	2.959,80
0024	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 A	UND	65	X	47,33	3.076,45
0025	Eletrodo 6013 x 2,50mm	KG	150	X	22,88	3.432,00
0026	Eletrodo 6013 x 3,25mm	KG	140	X	24,41	3.417,40
0027	FIO ELÉTRICO PARALELO DE 2X1,5MM	M	7000	X	4,33	30.310,00
0028	FIO ELÉTRICO PARALELO DE 2X2,5MM	M	7500	X	7,50	56.250,00
0029	FITA ISOLANTE 018X019MM COM 10 METROS	UND	350	X	6,57	2.299,50
0030	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO DE ALTA TENSÃO 19MMX0,76MMX10M.	UND	100	X	47,95	4.795,00
0031	Interruptor com 1 tecla 2 tomada universal retangular	UND	50	X	18,80	940,00
0032	Interruptor com 1 tecla 1 tomada universal retangular	UND	50	X	14,27	713,50
0033	Luvras eletroduto rosca 1/2	UND	280	X	2,85	798,00
0034	Luvras eletroduto rosca 3/4	UND	330	X	3,50	1.155,00
0035	LÂMPADA LED DE BULBO 15W	UND	550	X	11,01	6.055,50
0036	LÂMPADA LED DE BULBO 20 W	UND	360	X	14,53	5.230,80
0037	LÂMPADA LED DE BULBO 30 W	UND	360	X	17,26	6.213,60
0038	LÂMPADA LED DE BULBO 40 W	UND	360	X	25,00	9.000,00
0039	PLAFONIER PARFLON 250V100W E27, COM BOCAL EM PORCELANA	UND	280	X	7,99	2.237,20
0040	QUADRO DISTRIBUIDOR DE EMBUTIR COM BARRAMENTO 6/8 DISJUNTORES	UND	35	X	84,35	2.952,25
0041	REFLETOR DE LED 100W	UND	200	X	83,00	16.600,00
0042	REFLETOR DE LED 50 W	UND	150	X	57,50	8.625,00
0043	Refletor de led 200 w	UND	200	X	161,33	32.266,00
0044	Refletor de led 500 w	UND	30	X	840,00	25.200,00
0045	Rele fotoeletrico rm 74n 220vbrm1	UND	300	X	34,07	10.221,00
0046	Tomada 2pu 10 a 250w	UND	50	X	9,83	491,50
0047	Tomada sistema x	UND	20	X	10,50	210,00
0048	Tomada universal 10a 250 w	UND	50	X	11,5	575,00
0049	Tubo eletroduto com rosca 1/2 vara com 3 metros	VARA	400	X	16,72	6.688,00
0050	Tubo eletroduto com rosca 3/4 vara com 3 metros	VARA	460	X	22,07	10.152,20
					Total:	438.037,75

Lote 02 - Material hidráulico e similares						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X300MM C/100.	PCT	600	X	39,33	23.598,00

0002	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X500MM C/100	PCT	600	X	49,33	29.598,00
0003	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8x200mm C/100.	PCT	600	X	22,13	13.278,00
0004	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE DE 280G COLA	UND	110	X	23,33	2.566,30
0005	ADESIVO PARA PVC DE 175G	UND	150	X	19,25	2.887,50
0006	ADESIVO VEDA CALHA DE ALUMÍNIO DE 280G	UND	110	X	22,93	2.522,30
0007	ASSENTO SANITÁRIO ADULTO, BRANCO OVAL, BR1	UND	200	X	37,33	7.466,00
0008	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL, BRANCO OVAL, BR1	UND	80	X	68,00	5.440,00
0009	BOIA TORNEIRA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2 TB9 H/M	UND	70	X	16,00	1.120,00
0010	BOIA TORNEIRA P/CAIXA D'ÁGUA 3/4 TB10 H/M	UND	30	X	17,00	510,00
0011	BUCHA DE NYLON 10mm	UND	600	X	0,44	264,00
0012	BUCHA DE NYLON 6 MM	UND	1000	X	0,22	220,00
0013	BUCHA DE NYLON 8mm	UND	1600	X	0,30	480,00
0014	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA PLÁSTICA	UND	220	X	47,66	10.485,20
0015	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS	UND	25	X	502,40	12.560,00
0016	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 10000 LITROS	UND	5	X	6.811,00	34.055,00
0017	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 5000 LITROS	UND	20	X	3.582,92	71.658,40
0018	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA MASSA DE 20LT PEDREIRO	UND	30	X	28,33	849,90
0019	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	230	X	1,90	437,00
0020	CAP PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UND	230	X	2,67	614,10
0021	CAP PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	50	X	10,67	533,50
0022	CHAVE BÓIA DE NÍVEL 159/250V	UND	20	X	55,67	1.113,40
0023	CHUVEIRO PLÁSTICO, DUCHA FRIA SEM REGISTRO	UND	70	X	11,83	828,10
0024	ENGATE FLEXÍVEL PARA ÁGUA DE 1/2" C/40CM	UND	230	X	8,33	1.915,90
0025	FIO DE CORTE - MATERIAL NYLON, PARA ROÇADEIRA, QUADRADO 3MM C/ 312M.	RL	30	X	453,33	13.599,90
0026	FITA MULTIUSO ALUMINIZADA 0,45X10.	RL	50	X	251,63	12.581,50
0027	FITA VEDA ROSCA 18MM C/25M	UND	230	X	5,15	1.184,50
0028	FLANGE SOLDÁVEL C/ANEL DE VEDAÇÃO 25MM	UND	30	X	14,40	432,00
0029	FLANGE SOLDÁVEL C/ANEL DE VEDAÇÃO 32MM	UND	20	X	22,67	453,40
0030	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 100MM	UND	100	X	9,50	950,00
0031	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 40MM	UND	100	X	2,67	267,00
0032	JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO DE 50MM	UND	70	X	2,99	209,30
0033	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL C/ROSCA, DE 20mmx1/2"	UND	170	X	2,55	433,50
0034	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 20mm	UND	320	X	1,00	320,00
0035	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 25mm	UND	320	X	1,29	412,80
0036	JOELHO PVC 90° SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	140	X	7,41	1.037,40
0037	KIT REPARO COMPLETO UNIVERSAL PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	KIT	200	X	136,67	27.334,00
0038	LAVATÓRIO SUSPENSO DE 18X45,5X36 CM BRANCO	UND	30	X	124,33	3.729,90
0039	MANGUEIRA FLEX 3/4" VERDE EM PVC 3 CAMADAS	M	1800	X	7,00	12.600,00
0040	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 1 POLEGADA C/100 M.	RL	30	X	256,67	7.700,10
0041	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 1/2 POLEGADA C/100M	RL	30	X	132,53	3.975,90
0042	MANGUEIRA PARA ÁGUA RÍGIDA DE 3/4 POLEGADA C/100M	RL	30	X	171,32	5.139,60
0043	MANTA ASFÁSTICA ISOLADORA 4MM,1X10M.	RL	15	X	559,85	8.397,75
0044	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 20mm	UND	90	X	7,67	690,30
0045	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 25mm	UND	90	X	7,77	699,30
0046	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 50mm	UND	30	X	27,33	819,90
0047	TELA DE NYLON VERDE 1 METRO DE ALTURA	M	300	X	8,67	2.601,00
0048	TELA DE NYLON VERDE 1,5 METRO DE ALTURA	M	400	X	13,13	5.252,00
0049	TORNEIRA INOX DE 1/2"	UND	50	X	100,49	5.024,50
0050	TORNEIRA INOX DE 1/2" COM 1/4 DE VOLTA	UND	50	X	121,00	6.050,00
0051	TORNEIRA P/ PIA PLÁSTICA DE 1/2"	UND	155	X	15,00	2.325,00
0052	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2"	UND	125	X	5,33	666,25
0053	TUBO ESGOTO PVC DE 100mm COM 6 METROS	UND	200	X	81,00	16.200,00
0054	TUBO ESGOTO PVC DE 150 mm COM 6 METROS	UND	200	X	183,85	36.770,00
0055	TUBO ESGOTO PVC DE 200 mm COM 6 METROS	UND	100	X	297,12	29.712,00
0056	TUBO ESGOTO PVC DE 40 mm COM 6 METROS	UND	120	X	34,67	4.160,40
0057	TUBO ESGOTO PVC DE 50 mm COM 6 METROS	UND	120	X	61,30	7.356,00
0058	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 20MM COM 6 METROS	UND	430	X	18,75	8.062,50
0059	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 25MM COM 6 METROS	UND	410	X	24,09	9.876,90
0060	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 32mm COM 6 METROS	UND	190	X	43,34	8.234,60
0061	TUBO ÁGUA SOLDÁVEL PVC DE 50mm COM 6 METROS	UND	105	X	82,67	8.680,35
0062	TÊ PVC ESGOTO DE 100mm	UND	45	X	14,25	641,25
0063	TÊ PVC ESGOTO DE 40 mm	UND	60	X	3,49	209,40
0064	TÊ PVC ESGOTO DE 50mm	UND	50	X	6,95	347,50
0065	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UND	80	X	1,67	133,60
0066	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25mm	UND	80	X	2,40	192,00
0067	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 25mm C/ROSCA	UND	60	X	5,09	305,40
0068	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UND	15	X	208,42	3.126,30

0069	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UND	35	X	415,00	14.525,00
					Total:	498.420,60

Lote 03 - Ferramentas e similares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALAVANCA EM AÇO GRANDE LISA DE 2m DE 1" ABNT 1045.	UND	2	X	132,40	264,80
0002	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	UND	9	X	55,33	497,97
0003	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO PROFISSIONAL 8 POL, 1000V	UND	12	X	46,09	553,08
0004	ANCINHO EM AÇO COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120CM	UND	45	X	41,67	1.875,15
0005	ANCINHO EM AÇO, COM 14 DENTES E CABO MADEIRA 120CM RASTELO	UND	45	X	26,82	1.206,90
0006	CABEÇOTE DE CORTE REF TRIMCUT 4124003710210	UND	25	X	197,27	4.931,75
0007	CABO DE AÇO DE 10MM C/6M COM GANCHO	UND	5	X	194,00	970,00
0008	CABO OVAL PARA CHIBANCA EM MADEIRA, 90CM	UND	15	X	24,32	364,80
0009	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA C/145CM	UND	25	X	25,35	633,75
0010	CABO REDONDO PARA FOICE 110CM	UND	10	X	27,22	272,20
0011	CADEADO DE AÇO 25mm	UND	60	X	25,19	1.511,40
0012	CADEADO DE AÇO 35 mm	UND	60	X	38,68	2.320,80
0013	CADEADO DE AÇO 40mm	UND	60	X	43,33	2.599,80
0014	CADEADO DE AÇO 50mm	UND	60	X	51,10	3.066,00
0015	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE REFORÇADO 65 LITROS.	UND	75	X	457,67	34.325,25
0016	CAVADEIRA ARTICULAR COM CABO MADEIRA 180cm	UND	10	X	94,22	942,20
0017	CHAVE AJUSTÁVEL 12"	UND	10	X	57,00	570,00
0018	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO DE 10" COM CABO DE MADEIRA	UND	12	X	40,80	489,60
0019	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO DE 8 " COM CABO MADEIRA	UND	12	X	36,00	432,00
0020	CORDA DE SEDA TRANÇADA 10 mm	KG	30	X	14,93	447,90
0021	CORRENTE DE AÇO SOLDÁVEL GALVANIZADA 4MM	KG	100	X	42,00	4.200,00
0022	CORRENTE DE AÇO SOLDÁVEL GALVANIZADA 6MM	KG	100	X	51,33	5.133,00
0023	CADEADO de aço 35 mm haste longa	UND	20	X	32,00	640,00
0024	Cavadeira reta em aço, com cabo metálico 140cm	UND	5	X	115,67	578,35
0025	CÂMARA DE AR EM BORRACHA PARA PNEU 325/8" E 35/8"	UND	60	X	39,33	2.359,80
0026	DISCO PARA ESMERIL ELÉTRICO	UND	5	X	208,00	1.040,00
0027	Disco de corte 7 flex	UND	100	X	24,67	2.467,00
0028	Disco de corte de serra circular	UND	20	X	48,67	973,40
0029	Disco de corte ferro 10	UND	100	X	19,67	1.967,00
0030	Disco de corte ferro 12	UND	100	X	25,67	2.567,00
0031	Disco de corte ferro 14	UND	100	X	23,83	2.383,00
0032	Disco de corte ferro 7	UND	100	X	9,85	985,00
0033	Disco de corte policorte 14	UND	200	X	35,67	7.134,00
0034	ENXADA EM AÇO DE 2,5 LIBRAS, COM CABO MADEIRA DE 145CM	UND	67	X	83,33	5.583,11
0035	ENXADECO EM AÇO DE 2,5 LIBRAS, COM CABO DE 130CM	UND	10	X	60,00	600,00
0036	FACÃO COM CABO DE MADEIRA PARA PODA DE 21" COM 70CM	UND	12	X	60,00	720,00
0037	FECHADURA PARA PORTÃO DE SOBREPOR	UND	40	X	68,11	2.724,40
0038	FOICE TIPO ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO MADEIRA DE 110cm	UND	15	X	82,58	1.238,70
0039	Facão para mato carbono 14	UND	23	X	37,33	858,59
0040	Fechadura interna/externa porta de prensada	UND	96	X	76,00	7.296,00
0041	Fechadura para banheiro com trinco	UND	72	X	66,01	4.752,72
0042	JOGO DE CHAVES ALLEN C/12 PEÇAS 1/16"1/2"	UND	11	X	68,00	748,00
0043	JOGO DE CHAVES BIELA, TIPO L C/12 PEÇAS 8 A 19MM	CJ	6	X	389,33	2.335,98
0044	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6 A 22MM C/12 PEÇAS	UND	6	X	96,92	581,52
0045	JOGO DE CHAVES DE BOCAS COMBINADAS CROMADA, EM AÇO ESPECIAL, COM 17 PEÇAS	CJ	6	X	281,67	1.690,02
0046	JOGO DE CHAVES DE FENDA COM 6 PEÇAS	UND	11	X	71,60	787,60
0047	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS COM 5 PEÇAS	UND	10	X	55,67	556,70
0048	KIT DE PONTAS E BROCAS PARA FURADEIRA C/33 PEÇAS	UND	20	X	68,33	1.366,60
0049	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL DE 12"	UND	36	X	14,73	530,28
0050	MACHADO DE 3,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UND	3	X	151,52	454,56
0051	MARRETA OITAVADA DE 1KG C/CABO DE MADEIRA	UND	5	X	67,15	335,75
0052	MARRETA OITAVADA DE 2KG C/CABO DE MADEIRA	UND	5	X	104,33	521,65
0053	MARRETA OITAVADA DE 1,5KG, C/CABO	UND	5	X	86,00	430,00
0054	MARTELO DE UNHA DE 27 MM COM CABO DE MADEIRA	UND	10	X	44,72	447,20
0055	MARTELO DE UNHA DE 34MM COM CABO MADEIRA	UND	17	X	60,88	1.034,96
0056	MARTELO PARA PEDREIRO DE 1KG, TIPO CALCETEIRO	UND	10	X	83,00	830,00
0057	Marreta oitavada de 5kg c/cabo de madeira	UND	2	X	374,00	748,00
0058	PICARETA CHIBANCA EM AÇO, TAMANHO 4, COM CABO	UND	22	X	117,67	2.588,74

	DE MADEIRA 90CM					
0059	PICARETA ESTREITA EM AÇO, TAMANHO 5, COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	20	X	109,01	2.180,20
0060	PNEU 15 POL 4LONAS 350x8 PARA CARRO DE MÃO	UND	25	X	91,67	2.291,75
0061	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 350X18MM	UND	12	X	25,33	303,96
0062	PÁ BICO QUADRADO EM AÇO, C/CABO DE 71CM, C/EMPUNHADURA PLÁSTICA	UND	75	X	51,33	3.849,75
0063	PÁ DE BICO REDONDO EM AÇO, C/CABO DE 71CM, C/EMPUNHADURA PLÁSTICA	UND	50	X	48,60	2.430,00
0064	TALHADEIRA SEXTAVADA DE 12 POL C/COMP DE 400MM PARA MARTELO DEMOLIDOR	UND	12	X	75,67	908,04
0065	TESOURÃO PARA PODA 12", COM CABO DE MADEIRA	UND	15	X	55,23	828,45
0066	TRENA EM AÇO PROFISSIONAL DE 25MM, COM PONTA MAGNÉTICA DE 10 METROS	UND	10	X	56,46	564,60
0067	TRENA EM AÇO PROFISSIONAL DE 25MM, COM PONTA MAGNÉTICA DE 5 METROS	UND	10	X	38,33	383,30
0068	TRENA LONGA C/FITA DE FIBRA DE VIDRO, COM 50 METROS	UND	10	X	105,33	1.053,30
0069	VASSOURA EM POLIPROPILENO COM 18 DENTES, COM CABO DE MADEIRA 120CM (TIPO ANCINHO)	UND	72	X	29,00	2.088,00
0070	VASSOURA REGULÁVEL DE AÇO, COM 22 DENTES E CABO MADEIRA 120CM (TIPO ANCINHO)	UND	60	X	68,18	4.090,80
0071	VASSOURÃO PARA GARI REFORÇADA 280X80MM COM CABO DE MADEIRA	UND	84	X	26,17	2.198,28
					Total:	153.634,41

Lote 04 - Equipamentos e similares permanentes						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 200A	UND	1	X	731,33	731,33
0002	Betoneira 400 litros, motor de 2cv, monofásica com kit de segurança	UND	1	X	6.134,33	6.134,33
0003	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS 1,94 METROS 120KG.	UND	12	X	608,67	7.304,04
0004	ESCADA ARTICULADA 4X4 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO 4,23 METROS	UND	5	X	623,45	3.117,25
0005	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 15X2,30 DEGRAUS DE 7,80 METROS.	UND	2	X	396,67	793,34
0006	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2X10 DEGRAUS 3,09X5,05 METROS.	UND	5	X	288,33	1.441,65
0007	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVA 24 DEGRAUS 4,80X8,40 METROS	UND	4	X	1.693,33	6.773,32
0008	ESMERIL DE BANCADA DE 6 POLEGADA, 220V	UND	1	X	313,00	313,00
0009	ESMERILHADEIRA ANGULAR 41/2,850W, 220V	UND	2	X	362,33	724,66
0010	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 POLEGADA, 750W, PROFISSIONAL	UND	6	X	496,19	2.977,14
0011	GERADOR A GASOLINA TG6500CXR, 4T, 389CC, 6KVA, BIVOLT MONO COM PARTIDA MANUAL E AVR	UND	1	X	4.386,67	4.386,67
0012	LIXADEIRA ROTO ORBITAL PROFISSIONAL 280W 220V	UND	2	X	1.267,33	2.534,66
0013	MARTELO ROMPEDOR PROFISSIONAL DE 1100W, 220V	UND	1	X	4.412,67	4.412,67
0014	MOTOCOMPRESSOR DE AR, ALTA PRESSÃO COMPLETO DE 25 LITROS, 8,5 PÉS, 2HP DE 220V, MONOFÁSICO	UND	1	X	1.684,67	1.684,67
0015	MOTOSERRA MOVIDA A GASOLINA 2T Motoserra Industrial Potência: 13 KW, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,25 L, Cilindrada M	UND	1	X	4.600,00	4.600,00
0016	MÁQUINA ROÇADEIRA GASOLINA ,2T,377CC,1,7KW DE POTÊNCIA	UND	21	X	4.498,67	94.472,07
0017	MÁQUINA TRANSFORMADORA DE SOLDA, 180A, 220V	UND	2	X	1.433,33	2.866,66
0018	Máquina compactadora vibratória a gasolina 4t 5,5hp	UND	1	X	4.730,00	4.730,00
0019	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL PJH DE 16 LITROS	UND	6	X	462,00	2.772,00
0020	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO Pulverizador Costal SR450 14L Motor 2 Tempos 29CV	KG	2	X	4.066,67	8.133,34
0021	Parafusadeira a bateria 3,6V lítio, 1/4 pol, 220V	KG	4	X	366,30	1.465,20
0022	SERRA CIRCULAR DE 91/4 POLEGADAS, 1650W	KG	2	X	1.916,67	3.833,34
0023	SERRA MÁRMORE 125MM, CORTE EM ÂNGULO, 1450W	UND	2	X	522,33	1.044,66
0024	TUPIA LAMINADORA 1/4 POLEGADAS, 6MM, 550W, 220V	UND	2	X	469,06	938,12
					Total:	168.184,12

Lote 05 - Ferragens e similares						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARAME RECOZIDO Nº 18	UND	200	X	22,00	4.400,00
0002	Arame galvanizado 18	UND	300	X	27,47	8.241,00
0003	Arame farpado 500mt	UND	50	X	406,67	20.333,50
0004	Arame galvanizado 16	UND	120	X	24,57	2.948,40
0005	CHAPA DE FOLHA DE ZINCO 70CM	UND	160	X	21,67	3.467,20

0006	DOBRADIÇA DE CRUZ PARA PORTA E JANEJA 3X 1/2"	UND	120	X	18,33	2.199,60
0007	FERRO BARRA CHATA 1/2X3/16 COM 6 METROS	UND	50	X	36,70	1.835,00
0008	FERRO BARRA CHATA 2X3/16" COM 6 METROS	UND	50	X	128,99	6.449,50
0009	FERRO TUBO QUADRADO GALVANIZADO METALON 20X20X0,90MMCHAPA 20C/6M	UND	225	X	55,95	12.588,75
0010	FERRO TUBO QUADRADO GALVANIZADO METALON 25X25X0,90MMCHAPA 20C/6M	UND	275	X	62,61	17.217,75
0011	FERRO TUBO RETANGULAR GALVANIZADO METALON 50X30X1,20MM C/6M	UND	125	X	123,00	15.375,00
0012	Grampo para arame farpado fino	UND	40	X	25,67	1.026,80
0013	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 10mm.	UND	800	X	0,65	520,00
0014	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6mm.	UND	1300	X	0,47	611,00
0015	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 8mm.	UND	2300	X	0,54	1.242,00
0016	PARAFUSO DE FIXAÇÃO SIMPLES P/VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10	UND	60	X	3,56	213,60
0017	PORTA CADEADO EM AÇO DE 2"	UND	110	X	7,48	822,80
0018	PORTA CADEADO EM AÇO DE 3,5 "	UND	110	X	14,83	1.631,30
0019	PORTA DE FERRO DE 80X210 CM	UND	25	X	581,11	14.527,75
0020	PREGO CAIBRAL COM CABEÇA 18X2721/2X10"	KG	65	X	22,63	1.470,95
0021	PREGO CAIXAL COM CABEÇA 210/2X1018X27	KG	65	X	21,90	1.423,50
0022	PREGO LINHAL COM CABEÇA 3X8	KG	45	X	21,33	959,85
0023	PREGO RIPAL COM CABEÇA 15X1811/ 2X13"	UND	65	X	22,67	1.473,55
0024	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO DE 4,5X2,5X200CM	UND	6	X	38,12	228,72
0025	TELHA DE AÇO LEVE DE 3,4MM MALHA 20X20CM DE 2X3M	UND	210	X	64,33	13.509,30
0026	TRELIÇA DE AÇO. COM 6 METROS	UND	110	X	55,55	6.110,50
0027	TUBO PATENTE 3"x 2mm C/6M	UND	100	X	341,33	34.133,00
0028	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2,5x1,55mm C/6M	UND	50	X	271,67	13.583,50
0029	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2x1,55mm C/6M.	UND	60	X	215,00	12.900,00
0030	VERGALHÃO NERVURADO DE 1/2" 12,5mm C/12M	UND	200	X	104,99	20.998,00
0031	VERGALHÃO NERVURADO DE 1/4" 6,3mm C/12M	UND	200	X	42,63	8.526,00
0032	VERGALHÃO NERVURADO DE 3/8" 10MM C/12M	UND	150	X	73,50	11.025,00
0033	VERGALHÃO NERVURADO DE 5/16" 8MM C/12M	UND	150	X	49,86	7.479,00
Total:						249.471,82

Lote 06 - Madeiras e similares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BARROTE DE MADEIRA MISTA 6X6CM	UND	1200	X	18,80	22.560,00
0002	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3X5cm	UND	1300	X	7,33	9.529,00
0003	CHAPA MADEIRITO RESINADO 17mm DE 2,20X1,10m	UND	100	X	161,67	16.167,00
0004	Forra para porta de 210x080	UND	50	X	181,67	9.083,50
0005	LINHA DE MADEIRA MISTA DE 6X14cm	UND	360	X	35,00	12.600,00
0006	Porta prensada 2,10m x 0,80cm	UND	70	X	175,00	12.250,00
0007	RIPA DE MADEIRA MISTA DE 1X5 CM	UND	1580	X	3,90	6.162,00
0008	TÁBUA DE MADEIRA MISTA DE 30 CM	UND	600	X	18,01	10.806,00
Total:						99.157,50

Lote 07 – Insumos para construção e similares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	AREIA FINA DIÂMETRO MÁXIMO 1,2MM	UND	468	X	109,05	51.035,40
0002	AREIA LAVADA GRANULOMETRIA GROSSA	UND	432	X	269,67	116.497,44
0003	ARGAMASSA COLA AC II INTERNO E EXTERNO COM 15KG	UND	550	X	21,57	11.863,50
0004	BLOCO CERÂMICO 08 FUIROS	UND	40000	X	1,17	46.800,00
0005	BRITA Nº0 MALHA ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM	UND	432	X	230,00	99.360,00
0006	BRITA Nº 1 MALHA ENTRE 9,5 MM E 19 MM	UND	180	X	233,33	41.999,40
0007	CIMENTO CP II32 DE 50 KG	UND	2000	X	40,33	80.660,00
0008	Cascalho tipo piçarra: Rocha semidecomposta para pavimentação, tipo areia do horto	UND	1440	X	108,33	155.995,20
0009	GESSO EM PÓ	UND	2600	X	3,83	9.958,00
0010	MANILHA DE CIMENTO DE D=20CM	UND	100	X	106,50	10.650,00
0011	MANILHA DE CIMENTO DE D=40CM	UND	50	X	138,33	6.916,50
0012	Meio fio pré moldado 1mx0,30x0,7	UND	300	X	37,25	11.175,00
0013	PISO CERÂMICO 46X46CM PEI 4	UND	800	X	35,95	28.760,00
0014	Pedra rachão	UND	300	X	96,67	29.001,00
0015	Pedra Tosca para pavimentação	UND	720	X	101,67	73.202,40
0016	PÓ DE BRITA COM MALHA DE ATÉ 4,8MM	UND	1200	X	167,67	201.204,00
0017	REJUNTE FLEXIVEL EMBALAGEM DE 1KG	UND	220	X	7,56	1.663,20
0018	TELHA CERÂMICA COMUM	UND	26000	X	0,92	23.920,00
0019	TELHA DE FRIBROCIMENTO SEM AMIANCO DE 6MM DE 2,44 X 1,10M	UND	150	X	125,67	18.850,50
Total:						1.019.511,54

Lote 08 - Material de pintura e similares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA 21X17X7,5CM	UND	100	X	13,97	1.397,00
0002	CAL VIRGEM P/ PINTURA	UND	4000	X	1,73	6.920,00
0003	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UND	100	X	19,00	1.900,00
0004	LIXA MASSA 100	UND	400	X	2,37	948,00
0005	LIXA MASSA 120	UND	400	X	2,03	812,00
0006	LIXA MASSA 220	UND	300	X	2,37	711,00
0007	LIXA MASSA 80	UND	300	X	2,56	768,00
0008	LIXA PARA FERRO 120	UND	400	X	2,87	1.148,00
0009	LIXA PARA FERRO 80	UND	400	X	3,81	1.524,00
0010	MASSA ACRILICA DE 25KG.	UND	150	X	122,67	18.400,50
0011	MASSA CORRIDA DE 25KG.	UND	120	X	64,67	7.760,40
0012	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA DE 23CM	UND	200	X	25,67	5.134,00
0013	ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE 23cm	UND	200	X	31,00	6.200,00
0014	Selador acrílico de 15 l	UND	130	X	87,00	11.310,00
0015	Solvente 10 10 900ml	UND	360	X	23,70	8.532,00
0016	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DE 3L - CORES VARIADAS.	UND	100	X	120,67	12.067,00
0017	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 1½"	UND	100	X	11,00	1.100,00
0018	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 2"	UND	100	X	12,00	1.200,00
0019	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 2 ½"	UND	100	X	12,32	1.232,00
0020	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 3 "	KG	170	X	15,67	2.663,90
0021	TRINCHA SIMPLES PARA PINTURA DE 4 "	KG	115	X	16,67	1.917,05
0022	Tinta acrílica p/gesso de 15 litros.	KG	45	X	135,96	6.118,20
0023	Tinta esmalte sintética preto 3 LITROS.	UND	30	X	113,73	3.411,90
0024	Tinta esmalte sintético laranja de 3 LITROS.	UND	30	X	120,67	3.620,10
0025	Tinta esmalte sintético verde folha de 3 LITROS.	UND	100	X	120,67	12.067,00
0026	Tinta látex acrílica VERDE BANDEIRA de 15 l.	UND	100	X	145,16	14.516,00
0027	Tinta látex acrílica branco gelo de 15 l	UND	270	X	157,73	42.587,10
0028	Tinta látex acrílica branco neve de 15 l	UND	250	X	157,73	39.432,50
0029	Tinta látex acrílica laranja de 15 l	UND	50	X	154,67	7.733,50
0030	Tinta látex acrílica p/piso amarelo de 15l	UND	70	X	218,33	15.283,10
0031	Tinta látex acrílica p/piso azul de 15l	UND	55	X	218,33	12.008,15
0032	Tinta látex acrílica p/piso cinza escuro de 15l	UND	90	X	218,33	19.649,70
0033	Tinta látex acrílica p/piso concreto de 15l	UND	90	X	218,33	19.649,70
0034	Tinta látex acrílica p/piso verde de 15l	UND	90	X	218,33	19.649,70
0035	Tinta látex acrílica p/piso vermelha de 15l	UND	90	X	218,33	19.649,70
0036	Tinta látex acrílica verde folha de 15 l	UND	170	X	145,16	24.677,20
0037	Tinta látex semibrilho de 15L, CORES VARIADAS.	UND	150	X	304,00	45.600,00
0038	VERNIZ ACRILICO DE 15 LITROS	UND	100	X	196,33	19.633,00
0039	VERNIZ BRILHANTE EXTERNO EMBALAGEM DE 3,6L	UND	90	X	214,81	19.332,90
0040	ZARCÃO SOLVENTE GRAFITE ESCURO DE 3,6L	UND	36	X	108,67	3.912,12
					Total:	442.176,42

Lote 09 – Equipamentos de proteção individual - EPI						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total
0001	AVENTAL DE COURO DE RASPA PARA PROTEÇÃO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA 100x60cm.	UND	12	X	73,81	885,72
0002	BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL CANO EXTRA LONGO 39cm NUMERAÇÃO DO 39 AO 44	UND	65	X	68,37	4444,05
0003	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO C/ELÁSTICO, NUMERAÇÃO DO 39 AO 44 Confeccionada em couro Biqueira de polipropileno Fechamento em elástico nas laterais Pal	UND	360	X	91,33	32878,8
0004	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO II, CLASSE B	UND	30	X	27,34	820,2
0005	CINTO DE SEGURANÇA 4 PONTOS CA 35520	UND	10	X	200,00	2000
0006	COLETE REFLETIVO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO, TAM UNICO	UND	50	X	27,67	1383,5
0007	COLETE REFLEXIVO EM X - VERDE E LARANJA	UND	36	X	22,67	816,12
0008	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS, TRICOTADA, PIGMENTADA	UND	600	X	8,27	4962
0009	Luva de algodão com banho de látex corrugado Especificação: luva de proteção com DA 16330/CA 10431 Tamanho G e GG	UND	1200	X	24,33	29196
0010	"Luva de poliéster com banho de látex corrugado G / GG	UND	600	X	52,50	31500
0011	MÁSCARA DESC. COM FILTRO PFF2	UND	1000	X	6,03	6030
0012	PERNEIRA CANELEIRA DE PROTEÇÃO SEGURANÇA 3 TALAS EPI	UND	12	X	55,67	668,04
0013	PROTETOR / ABAFADOR AUDITIVO, PARA RUÍDOS, TIPO CONCHA.	UND	12	X	97,67	1172,04
0014	PROTETOR SOLAR DE 120ml, FATOR 60	UND	480	X	28,33	13598,4
0015	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TIPO FENIX, LENTE INCOLOR E ESCURA	UND	250	X	14,27	3567,5
					Total:	133.922,37

Lote 10 – Materiais e equipamentos de sinalização viária						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Estimado	Valor Total

0001	BARREIRA PANTOGRÁFICA 250x96x38cm	UND	15	X	476,32	7.144,80
0002	BARREIRA PLÁSTICA 120X44X60CM	UND	30	X	582,00	17.460,00
0003	BASTÃO SINALIZADOR GRANDE.	UND	24	X	91,33	2.191,92
0004	CAVALETE UNIVERSAL 115X630CM	UND	10	X	563,33	5.633,30
0005	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 75cm, COM BASE PESADA QUADRADA	UND	100	X	160,79	16.079,00
0006	CONE RODOVIA 75CM, LARANJA E BRANCO REFLETIVO	UND	150	X	94,22	14.133,00
0007	CONE TAMBOR cone barril cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries sol e chuva, com 1,23 m de altura e 3 fitas adesivas refletiva de alta visibilidade com 7 cm cada, rebaixo individual para a proteção das mesmas	UND	30	X	442,67	13.280,10
0008	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA	UND	200	X	8,67	1.734,00
0009	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA/PRETA	UND	350	X	24,23	8.480,50
0010	PÓ DE VIDRO MOÍDO	UND	350	X	48,30	16.905,00
0011	SINALIZADOR SOLAR TIPO TRAFLLIGHT PARA CONE	UND	15	X	143,33	2.149,95
0012	TELA TAPUME SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCA 1,20 X 50 METROS.	UND	25	X	124,00	3.100,00
0013	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR AMARELA 18L	UND	50	X	759,10	37.955,00
0014	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR AZUL 18 L	UND	10	X	759,10	7.591,00
0015	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR BRANCA 18 L	UND	20	X	736,30	14.726,00
0016	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE AGUA NA COR PRETA 18 L	UND	5	X	759,10	3.795,50
					Total:	172.359,07

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 3.374.875,60 (três milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha do valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

5 - DAS AMOSTRAS

5.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do **Lote 09 - Equipamentos de proteção Individual – EPI**, por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

5.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min no turno da manhã e 13h00min à 17h00min no turno da tarde.

5.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

5.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos serviços dentro da vigência do mesmo.

7 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

7.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

7.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

7.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

8 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
24	00	04.122.0061.2.204.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.500.0000.00
24	00	26.125.0069.2.208.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.752.0000.00
07	00	12.361.0171.2.072.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.500.1001.00
08	00	10.301.0111.2.098.0000	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	1.500.1002.00

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos veículos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1 - Entregar no prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos

ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.2.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

10.2.3 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

10.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações do Contratante:

11.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

11.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

11.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

12.4 - Fica designado o servidor Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barbalha/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Arodo de Castro Macêdo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

João Paulo da Silva Olegário
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III

(alínea r)

Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea s)

Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea t)

Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III

(alínea u)

Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº, que entre si
celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio da
Secretaria Municipal
de.....e.....

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de....., neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o(a)Sr(a)....., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.20.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo Sr....., Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

7.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

7.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações

condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

7.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

7.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1. Entregar no prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.2.2. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.2.3. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da

Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2. A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente

designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4. Fica designado o servidor Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF